

CONTRATO DE TRABALHO A TÍTULO DE EXPERIÊNCIA

Por este instrumento particular, que entre si fazem a firma NORTE & SUL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA, com sede em RUA JOSÉ CAMACHO, 1308, SÃO JOÃO BOSCO, CEP: 76.803-708, PORTO VELHO/RO, inscrita no CNPJ 13.674.500/0001-50, neste ato denominada simplesmente EMPREGADORA, e a Sra. ANGELITA LIMA DANTAS, portador da Carteira Profissional nº 0084930 Série 00007/RO, inscrito no CPF sob nº 629.323.062-00 e cadastrado em 10/10/2000 no PIS sob nº 12617813659, doravante denominado simplesmente EMPREGADO, firmam o presente contrato individual de trabalho, em caráter de experiência, conforme a letra 'C' Parágrafo 2º do Art. 443 da Consolidação das Leis do Trabalho, mediante as seguintes condições:

PROCESSO Nº 2521
FOLHA Nº 2147

- 1) O EMPREGADO trabalhará para a EMPREGADORA, exercendo a função de ATENDENTE COMERCIAL na seção GERAL recebendo o salário mensal de R\$ 1.877,59 (um mil, oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta e nove centavos).
- 2) O horário a ser obedecido é o seguinte: Seg, Ter, Qua, Qui, Sex: 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00 Sáb: 08:00 às 12:00.
- 3) Este contrato tem início a partir de 13/01/2022, vencendo-se em 11/02/2022, podendo ser prorrogado, obedecido o disposto no Parágrafo Único do Artigo 445 da CLT.
- 4) O EMPREGADO se compromete a trabalhar em regime de compensação e de prorrogação de horas, inclusive em período noturno, sempre que as necessidades assim o exigirem, observadas as formalidades legais.
- 5) Obriga-se o EMPREGADO além de executar com dedicação e lealdade o seu serviço, a cumprir o Regulamento Interno da EMPREGADORA, as instruções de sua administração e as ordens de seus chefes e superiores hierárquicos, relativas às peculiaridades dos serviços que lhe forem confiados.
- 6) Aplicam-se a este contrato todas as normas em vigor, relativas aos contratos a prazo determinado, devendo sua rescisão antecipada, por justa causa, obedecer ao disposto nos artigos 482 e 483 da CLT, conforme o caso.
- 7) Vencido o período experimental e continuando o empregado a prestar serviços à Empregadora, por tempo indeterminado, ficam prorrogadas todas as cláusulas aqui estabelecidas, enquanto não se rescindir o contrato de trabalho.
- 8) O presente contrato poderá ser rescindido antes de seu término, por qualquer das partes, nos termos dos Art. 479 e 480 da CLT.
- 9) A empregadora poderá à qualquer tempo, transferir o empregado à título temporário ou definitivo, tanto no âmbito da unidade para qual foi admitido como para outras, em qualquer localidade deste Estado ou de outro dentro do País.

E por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes, em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Miguel Souza S. Junior

Sócio - Proprietário
EMPREGADORA

PORTO VELHO, 13 de Janeiro de 2022

Angelita Lima Dantas

EMPREGADO (Ass. do responsável quando menor)

TESTEMUNHA _____

Polegar
quando
analfabeto

TESTEMUNHA _____

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Por mútuo acordo entre as partes, fica o presente contrato de experiência, que deveria vencer nesta data, prorrogada até ____/____/____.

EMPREGADORA

PORTO VELHO, ____ de ____ de ____

EMPREGADO (Ass. do responsável quando menor)

TESTEMUNHA _____

Polegar
quando
analfabeto

TESTEMUNHA _____

RECIBO DE ENTREGA DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Nome do Funcionário: Angelita Lima Dantas

CPF nº: 629.323.062-00

CTPS nº: 84930 Série: 00007 - RO

Declaro para fins de direito que recebi na presente data, de forma gratuita, os Equipamentos de Proteção Individual abaixo relacionados, destinados exclusivamente a minha proteção contra acidentes e/ou doenças.

Descrição do E.P.I.	Qualidade	Quantidade
Camisa com logomarca	100% Algodão	02
Bota de segurança	Couro	01
Luva de proteção	Latex	04
Calça	Jeans	01
Máscara de Proteção	100% Algodão	04

Declaro, ainda, que recebi orientação e treinamento sobre a utilização correta dos equipamentos recebidos.

Responsabilizo-me e comprometo-me: 1) a utilizar os equipamentos fornecidos de maneira adequada sempre que estiver em locais que a utilização se fizer necessária; 2) a zelar pela guarda e manutenção do equipamento; 3) comunicar imediatamente ao empregador no caso de quebra, desgaste, perda ou extravio, para a sua imediata reposição.

Estou ciente que o descumprimento de quaisquer das condições previstas neste documento constituirá a Rescisão do Contrato de Trabalho por Justa Causa.

Cacoal/RO, 13 de janeiro de 2022.

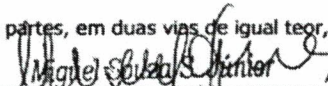

Angelita Lima Dantas

CONTRATO DE TRABALHO A TÍTULO DE EXPERIÊNCIA

Por este instrumento particular, que entre si fazem a firma NORTE & SUL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA, com sede em RUA JOSÉ CAMACHO, 1308, SÃO JOÃO BOSCO, CEP: 76.803-708, PORTO VELHO/RO, inscrita no CNPJ 13.674.500/0001-50, neste ato denominada simplesmente EMPREGADORA, e a Sra. EUZANGELA THEOTONIO LIMA CARVALHO, portador da Carteira Profissional nº 0158960 Série 00001/RO, inscrito no CPF sob nº 879.653.642-04 e cadastrado em 16/12/2004 no PIS sob nº 13839510146, doravante denominado simplesmente EMPREGADO, firmam o presente contrato individual de trabalho, em caráter de experiência, conforme a letra 'C' Parágrafo 2º do Art. 443 da Consolidação das Leis do Trabalho, mediante as seguintes condições:

- 1) O EMPREGADO trabalhará para a EMPREGADORA, exercendo a função de ATENDENTE DE TELEMARKETING na seção GERAL recebendo o salário mensal de R\$ 1.607,36 (um mil, seiscentos e sete reais e trinta e seis centavos).
- 2) O horário a ser obedecido é o seguinte: Seg, Ter, Qua, Qui, Sex: 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00 Sáb: 08:00 às 12:00.
- 3) Este contrato tem início a partir de 13/01/2022, vencendo-se em 11/02/2022, podendo ser prorrogado, obedecido o disposto no Parágrafo Único do Artigo 445 da CLT.
- 4) O EMPREGADO se compromete a trabalhar em regime de compensação e de prorrogação de horas, inclusive em período noturno, sempre que as necessidades assim o exigirem, observadas as formalidades legais.
- 5) Obriga-se o EMPREGADO além de executar com dedicação e lealdade o seu serviço, a cumprir o Regulamento Interno da EMPREGADORA, as instruções de sua administração e as ordens de seus chefes e superiores hierárquicos, relativas às peculiaridades dos serviços que lhe forem confiados.
- 6) Aplicam-se a este contrato todas as normas em vigor, relativas aos contratos a prazo determinado, devendo sua rescisão antecipada, por justa causa, obedecer ao disposto nos artigos 482 e 483 da CLT, conforme o caso.
- 7) Vencido o período experimental e continuando o empregado a prestar serviços à Empregadora, por tempo indeterminado, ficam prorrogadas todas as cláusulas aqui estabelecidas, enquanto não se rescindir o contrato de trabalho.
- 8) O presente contrato poderá ser rescindido antes de seu término, por qualquer das partes, nos termos dos Art. 479 e 480 da CLT.
- 9) A empregadora poderá à qualquer tempo, transferir o empregado à título temporário ou definitivo, tanto no âmbito da unidade para qual foi admitido como para outras, em qualquer localidade deste Estado ou de outro dentro do País.

E por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes, em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.


Miguel Souza Junior
EMPREGADORA

PORTO VELHO, 13 de Janeiro de 2022


Euzangela Theotônio Lima
EMPREGADO (Ass. do responsável quando menor)

TESTEMUNHA _____ Polegar quando analfabeto
TESTEMUNHA _____

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Por mútuo acordo entre as partes, fica o presente contrato de experiência, que deveria vencer nesta data, prorrogada até ____/____/____.

EMPREGADORA

PORTO VELHO, ____ de ____ de ____

EMPREGADO (Ass. do responsável quando menor)

TESTEMUNHA _____ Polegar quando analfabeto
TESTEMUNHA _____

RECIBO DE ENTREGA DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Nome do Funcionário: Euzangela Theotonio Lima
CPF nº: 879.653.642-04

CTPS nº: 158960 Série: 00001 - RO

Declaro para fins de direito que recebi na presente data, de forma gratuita, os Equipamentos de Proteção Individual abaixo relacionados, destinados exclusivamente a minha proteção contra acidentes e/ou doenças.

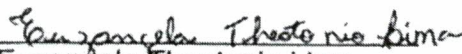
Descrição do E.P.I.	Qualidade	Quantidade
Camisa com logomarca	100% Algodão	02
Bota de segurança	Couro	01
Luva de proteção	Latex	04
Calça	Jeans	01
Máscara de Proteção	100% Algodão	04

Declaro, ainda, que recebi orientação e treinamento sobre a utilização correta dos equipamentos recebidos.

Responsabilizo-me e comprometo-me: 1) a utilizar os equipamentos fornecidos de maneira adequada sempre que estiver em locais que a utilização se fizer necessária; 2) a zelar pela guarda e manutenção do equipamento; 3) comunicar imediatamente ao empregador no caso de quebra, desgaste, perda ou extravio, para a sua imediata reposição.

Estou ciente que o descumprimento de quaisquer das condições previstas neste documento constituirá a Rescisão do Contrato de Trabalho por Justa Causa.

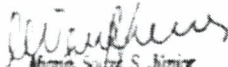
Cacoal/RO, 13 de janeiro de 2022.


Euzangela Theotonio Lima

**COMPROVANTE DE ENTREGA DA CARTEIRA DE TRABALHO E
PREVIDÊNCIA SOCIAL****EMPRESA:** NORTE & SUL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA.**EMPREGADO:** Euzangela Theotonio Lima**FUNÇÃO:** Atendente de Telemarketing**C.T.P.S:** 158960**SÉRIE:** 0001 - RO RO

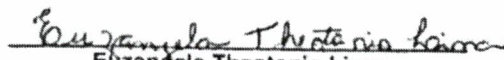
Recebemos a Carteira de Trabalho e Previdência Social acima, para as anotações necessárias que será devolvida dentro de 48 horas, de acordo com as disposições legais vigentes.

Cacoal-RO, 14 de janeiro de 2022.


Miguel Souza S. Junior
Socio - Proprietario**NORTE & SUL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA****COMPROVANTE DE DEVOLUÇÃO DA CARTEIRA DE TRABALHO E
PREVIDÊNCIA SOCIAL****EMPRESA:** NORTE & SUL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA.**EMPREGADO:** Euzangela Theotonio Lima**FUNÇÃO:** Atendente de Telemarketing**C.T.P.S:** 158960**SÉRIE:** 0001 - RO RO

Recebi em devolução a Carteira de Trabalho e Previdência Social acima, com as respectivas anotações.

Cacoal-RO, 14 de janeiro de 2022.


Euzangela Theotonio Lima

CONTRATO DE TRABALHO A TÍTULO DE EXPERIÊNCIA

Por este instrumento particular, que entre si fazem a firma NORTE & SUL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA, com sede em RUA JOSÉ CAMACHO, 1308, SÃO JOÃO BOSCO, CEP: 76.803-708, PORTO VELHO/RO, inscrita no CNPJ 13.674.500/0001-50, neste ato denominada simplesmente EMPREGADORA, e a Sra. JULIANA ALVES RODRIGUES, portador da Carteira Profissional nº 3711450 Série 00001/RO, inscrito no CPF sob nº 033.669.622-16 e cadastrado em 30/10/2012 no PIS sob nº 15127810542, doravante denominado simplesmente EMPREGADO, firmam o presente contrato individual de trabalho, em caráter de experiência, conforme a letra 'C' Parágrafo 2º do Art. 443 da Consolidação das Leis do Trabalho, mediante as seguintes condições:

- 1) O EMPREGADO trabalhará para a EMPREGADORA, exercendo a função de SECRETARIA ADMINISTRATIVA na seção GERAL, recebendo o salário mensal de R\$ 1.958,03 (um mil, novecentos e cinquenta e oito reais e três centavos).
 - 2) O horário a ser obedecido é o seguinte: Seg, Ter, Qua, Qui, Sex: 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00 Sáb: 08:00 às 12:00.
 - 3) Este contrato tem início a partir de 13/01/2022, vencendo-se em 11/02/2022, podendo ser prorrogado, obedecido o disposto no Parágrafo Único do Artigo 445 da CLT.
 - 4) O EMPREGADO se compromete a trabalhar em regime de compensação e de prorrogação de horas, inclusive em período noturno, sempre que as necessidades assim o exigirem, observadas as formalidades legais.
 - 5) Obriga-se o EMPREGADO além de executar com dedicação e lealdade o seu serviço, a cumprir o Regulamento Interno da EMPREGADORA, as instruções de sua administração e as ordens de seus chefes e superiores hierárquicos, relativas às peculiaridades dos serviços que lhe forem confiados.
 - 6) Aplicam-se a este contrato todas as normas em vigor, relativas aos contratos a prazo determinado, devendo sua rescisão antecipada, por justa causa, obedecer ao disposto nos artigos 482 e 483 da CLT, conforme o caso.
 - 7) Vencido o período experimental e continuando o empregado a prestar serviços à Empregadora, por tempo indeterminado, ficam prorrogadas todas as cláusulas aqui estabelecidas, enquanto não se rescindir o contrato de trabalho.
 - 8) O presente contrato poderá ser rescindido antes de seu término, por qualquer das partes, nos termos dos Art. 479 e 480 da CLT.
 - 9) A empregadora poderá à qualquer tempo, transferir o empregado à título temporário ou definitivo, tanto no âmbito da unidade para qual foi admitido como para outras, em qualquer localidade deste Estado ou de outro dentro do País.
- E por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes, em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Miguel Souza S. Junior
Proprietário
EMPREGADORA

PORTO VELHO, 13 de Janeiro de 2022

Juliana Alves Rodrigues
EMPREGADO (Ass. do responsável quando menor)

TESTEMUNHA _____

Polegar
quando
analfabeto

TESTEMUNHA _____

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Por mútuo acordo entre as partes, fica o presente contrato de experiência, que deveria vencer nesta data, prorrogada até ____/____/____.

EMPREGADORA

PORTO VELHO, ____ de ____ de ____

EMPREGADO (Ass. do responsável quando menor)

TESTEMUNHA _____

Polegar
quando
analfabeto

TESTEMUNHA _____

COMPROVANTE DE ENTREGA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

EMPRESA: NORTE & SUL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA.

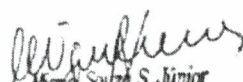
EMPREGADO: Juliana Alves Rodrigues

FUNÇÃO: Secretária Administrativa

C.T.P.S: 3711450 **SÉRIE:** 0001 - RO RO

Recebemos a Carteira de Trabalho e Previdência Social acima, para as anotações necessárias que será devolvida dentro de 48 horas, de acordo com as disposições legais vigentes.

Cacoal-RO, 14 de janeiro de 2022.


Miguel Souza S. Junior
Sócio - Proprietário

NORTE & SUL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA

COMPROVANTE DE DEVOLUÇÃO DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

EMPRESA: NORTE & SUL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA.

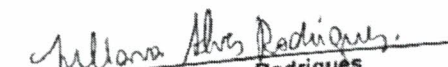
EMPREGADO: Juliana Alves Rodrigues

FUNÇÃO: Secretária Administrativa

C.T.P.S: 3711450 **SÉRIE:** 0001 - RO RO

Recebi em devolução a Carteira de Trabalho e Previdência Social acima, com as respectivas anotações.

Cacoal-RO, 14 de janeiro de 2022.


Juliana Alves Rodrigues

RECIBO DE ENTREGA DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Nome do Funcionário: Juliana Alves Rodrigues
CPF nº: 033.669.622-16

CTPS nº: 3711450 Série: 00001 - RO

Declaro para fins de direito que recebi na presente data, de forma gratuita, os Equipamentos de Proteção Individual abaixo relacionados, destinados exclusivamente a minha proteção contra acidentes e/ou doenças.

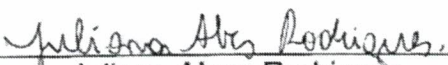
Descrição do E.P.I.	Qualidade	Quantidade
Camisa com logomarca	100% Algodão	02
Bota de segurança	Couro	01
Luva de proteção	Latex	04
Calça	Jeans	01
Máscara de Proteção	100% Algodão	04

Declaro, ainda, que recebi orientação e treinamento sobre a utilização correta dos equipamentos recebidos.

Responsabilizo-me e comprometo-me: 1) a utilizar os equipamentos fornecidos de maneira adequada sempre que estiver em locais que a utilização se fizer necessária; 2) a zelar pela guarda e manutenção do equipamento; 3) comunicar imediatamente ao empregador no caso de quebra, desgaste, perda ou extravio, para a sua imediata reposição.

Estou ciente que o descumprimento de quaisquer das condições previstas neste documento constituirá a Rescisão do Contrato de Trabalho por Justa Causa.

Cacoal/RO, 13 de janeiro de 2022.


Juliana Alves Rodrigues

CONTRATO DE TRABALHO A TÍTULO DE EXPERIÊNCIA

PROCESSO Nº 255121
FOLHA Nº 2159

Por este instrumento particular, que entre si fazem a firma NORTE & SUL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA, com sede em RUA JOSÉ CAMACHO, 1308, SÃO JOÃO BOSCO, CEP: 76.803-708, PORTO VELHO/RO, inscrita no CNPJ 13.674.500/0001-50, neste ato denominada simplesmente EMPREGADORA, e a Sra. KAROL SOARES DE LACERDA SILVA FREITAS, portador da Carteira Profissional nº 3661365 Série 00007/RO, inscrito no CPF sob nº 002.652.312-48 e cadastrado em 07/06/2011 no PIS sob nº 11997004270, doravante denominado simplesmente EMPREGADO, firmam o presente contrato individual de trabalho, em caráter de experiência, conforme a letra 'C' Parágrafo 2º do Art. 443 da Consolidação das Leis do Trabalho, mediante as seguintes condições:

- 1) O EMPREGADO trabalhará para a EMPREGADORA, exercendo a função de SECRETARIA ADMINISTRATIVA na seção GERAL recebendo o salário mensal de R\$ 1.958,03 (um mil, novecentos e cinquenta e oito reais e três centavos).
- 2) O horário a ser obedecido é o seguinte: Seg, Ter, Qua, Qui, Sex: 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00 Sáb: 08:00 às 12:00.
- 3) Este contrato tem início a partir de 13/01/2022, vencendo-se em 11/02/2022, podendo ser prorrogado, obedecido o disposto no Parágrafo Único do Artigo 445 da CLT.
- 4) O EMPREGADO se compromete a trabalhar em regime de compensação e de prorrogação de horas, inclusive em período noturno, sempre que as necessidades assim o exigirem, observadas as formalidades legais.
- 5) Obriga-se o EMPREGADO além de executar com dedicação e lealdade o seu serviço, a cumprir o Regulamento Interno da EMPREGADORA, as instruções de sua administração e as ordens de seus chefes e superiores hierárquicos, relativas às peculiaridades dos serviços que lhe forem confiados.
- 6) Aplicam-se a este contrato todas as normas em vigor, relativas aos contratos a prazo determinado, devendo sua rescisão antecipada, por justa causa, obedecer ao disposto nos artigos 482 e 483 da CLT, conforme o caso.
- 7) Vencido o período experimental e continuando o empregado a prestar serviços à Empregadora, por tempo indeterminado, ficam prorrogadas todas as cláusulas aqui estabelecidas, enquanto não se rescindir o contrato de trabalho.
- 8) O presente contrato poderá ser rescindido antes de seu término, por qualquer das partes, nos termos dos Art. 479 e 480 da CLT.
- 9) A empregadora poderá à qualquer tempo, transferir o empregado à título temporário ou definitivo, tanto no âmbito da unidade para qual foi admitido como para outras, em qualquer localidade deste Estado ou de outro dentro do País.

E por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes, em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Miguel Jacinto da Silva
EMPREGADORA

PORTO VELHO, 13 de Janeiro de 2022

Karol Soares de Lacerda Silva Freitas
EMPREGADO (Ass. do responsável quando menor)

TESTEMUNHA _____

Polegar
quando
analfabeto

TESTEMUNHA _____

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Por mútuo acordo entre as partes, fica o presente contrato de experiência, que deveria vencer nesta data, prorrogada até _____

EMPREGADORA

PORTO VELHO, ____ de ____ de ____

EMPREGADO (Ass. do responsável quando menor)

TESTEMUNHA _____

Polegar
quando
analfabeto

TESTEMUNHA _____

RECIBO DE ENTREGA DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Nome do Funcionário: Karol Soares de Lacerda Silva Freitas
CPF nº: 002.652.312-48

CTPS nº: 3661365 Série: 00007 - RO

Declaro para fins de direito que recebi na presente data, de forma gratuita, os Equipamentos de Proteção Individual abaixo relacionados, destinados exclusivamente a minha proteção contra acidentes e/ou doenças.

Descrição do E.P.I.	Qualidade	Quantidade
Camisa com logomarca	100% Algodão	02
Bota de segurança	Couro	01
Luva de proteção	Latex	04
Calça	Jeans	01
Máscara de Proteção	100% Algodão	04

Declaro, ainda, que recebi orientação e treinamento sobre a utilização correta dos equipamentos recebidos.

Responsabilizo-me e comprometo-me: 1) a utilizar os equipamentos fornecidos de maneira adequada sempre que estiver em locais que a utilização se fizer necessária; 2) a zelar pela guarda e manutenção do equipamento; 3) comunicar imediatamente ao empregador no caso de quebra, desgaste, perda ou extravio, para a sua imediata reposição.

Estou ciente que o descumprimento de quaisquer das condições previstas neste documento constituirá a Rescisão do Contrato de Trabalho por Justa Causa.

Cacoal/RO, 13 de janeiro de 2022.

Karol S. de L. S. Freitas
Karol Soares de Lacerda Silva Freitas

**COMPROVANTE DE ENTREGA DA CARTEIRA DE TRABALHO E
PREVIDÊNCIA SOCIAL**

EMPRESA: NORTE & SUL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA.

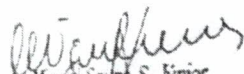
EMPREGADO: Karol Soares de Lacerda Silva Freitas

FUNÇÃO: Secretária Administrativa

C.T.P.S: 3661365 SÉRIE: 0007 - RO RO

Recebemos a Carteira de Trabalho e Previdência Social acima, para as anotações necessárias que será devolvida dentro de 48 horas, de acordo com as disposições legais vigentes.

Cacoal-RO, 14 de janeiro de 2022.


Miguel Souza S. Junior
Socio - Prometario

NORTE & SUL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA

**COMPROVANTE DE DEVOLUÇÃO DA CARTEIRA DE TRABALHO E
PREVIDÊNCIA SOCIAL**

EMPRESA: NORTE & SUL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA.

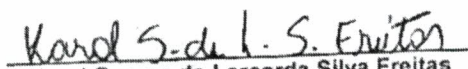
EMPREGADO: Karol Soares de Lacerda Silva Freitas

FUNÇÃO: Secretária Administrativa

C.T.P.S: 3661365 SÉRIE: 0007 - RO RO

Recebi em devolução a Carteira de Trabalho e Previdência Social acima, com as respectivas anotações.

Cacoal-RO, 14 de janeiro de 2022.


Karol Soares de Lacerda Silva Freitas

CONTRATO DE TRABALHO A TÍTULO DE EXPERIÊNCIA

Por este instrumento particular, que entre si fazem a firma NORTE & SUL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA, com sede em RUA JOSÉ CAMACHO, 1308, SÃO JOÃO BOSCO, CEP: 76.803-708, PORTO VELHO/RO, inscrita no CNPJ 13.674.500/0001-50, neste ato denominada simplesmente EMPREGADORA, e o Sr. VALMIR SOUZA PEREIRA, portador da Carteira Profissional nº 0066246 Série 00001/RO, inscrito no CPF sob nº 949.285.682-49 e cadastrado em 09/07/2003 no PIS sob nº 20340025411, doravante denominado simplesmente EMPREGADO, firmam o presente contrato individual de trabalho, em caráter de experiência, conforme a letra 'C' Parágrafo 2º do Art. 443 da Consolidação das Leis do Trabalho, mediante as seguintes condições:

- 1) O EMPREGADO trabalhará para a EMPREGADORA, exercendo a função de SECRETARIO ADMINISTRATIVO na seção GERAL recebendo o salário mensal de R\$ 1.958,03 (um mil, novecentos e cinquenta e oito reais e três centavos).
- 2) O horário a ser obedecido é o seguinte: Seg, Ter, Qua, Qui, Sex: 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00 Sáb: 08:00 às 12:00.
- 3) Este contrato tem início a partir de 13/01/2022, vencendo-se em 11/02/2022, podendo ser prorrogado, obedecido o disposto no Parágrafo Único do Artigo 445 da CLT.
- 4) O EMPREGADO se compromete a trabalhar em regime de compensação e de prorrogação de horas, inclusive em período noturno, sempre que as necessidades assim o exigirem, observadas as formalidades legais.
- 5) Obriga-se o EMPREGADO além de executar com dedicação e lealdade o seu serviço, a cumprir o Regulamento Interno da EMPREGADORA, as instruções de sua administração e as ordens de seus chefes e superiores hierárquicos, relativas às peculiaridades dos serviços que lhe forem confiados.
- 6) Aplicam-se a este contrato todas as normas em vigor, relativas aos contratos a prazo determinado, devendo sua rescisão antecipada, por justa causa, obedecer ao disposto nos artigos 482 e 483 da CLT, conforme o caso.
- 7) Vencido o período experimental e continuando o empregado a prestar serviços à Empregadora, por tempo indeterminado, ficam prorrogadas todas as cláusulas aqui estabelecidas, enquanto não se rescindir o contrato de trabalho.
- 8) O presente contrato poderá ser rescindido antes de seu término, por qualquer das partes, nos termos dos Art. 479 e 480 da CLT.
- 9) A empregadora poderá à qualquer tempo, transferir o empregado à título temporário ou definitivo, tanto no âmbito da unidade para qual foi admitido como para outras, em qualquer localidade deste Estado ou de outro dentro do País.

E por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes, em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Miguel Souza S. Junior
EMPREGADORA

PORTO VELHO, 13 de Janeiro de 2022

Valmir Souza Pereira
EMPREGADO (Ass. do responsável quando menor)

TESTEMUNHA _____ Polegar quando analfabeto
TESTEMUNHA _____

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Por mútuo acordo entre as partes, fica o presente contrato de experiência, que deveria vencer nesta data, prorrogada até _____.

EMPREGADORA

PORTO VELHO, ____ de ____ de ____

EMPREGADO (Ass. do responsável quando menor)

TESTEMUNHA _____ Polegar quando analfabeto
TESTEMUNHA _____

**COMPROVANTE DE ENTREGA DA CARTEIRA DE TRABALHO E
PREVIDÊNCIA SOCIAL**

EMPRESA: NORTE & SUL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA.

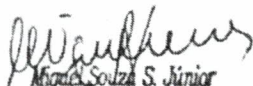
EMPREGADO: Valmir Souza Pereira

FUNÇÃO: Secretário Administrativo

C.T.P.S: 66246 **SÉRIE:** 0001 - RO RO

Recebemos a Carteira de Trabalho e Previdência Social acima, para as anotações necessárias que será devolvida dentro de 48 horas, de acordo com as disposições legais vigentes.

Cacoal-RO, 14 de janeiro de 2022.


Miguel Souza S. Júnior
Sócio - Proprietário

NORTE & SUL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA

**COMPROVANTE DE DEVOLUÇÃO DA CARTEIRA DE TRABALHO E
PREVIDÊNCIA SOCIAL**

EMPRESA: NORTE & SUL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA.

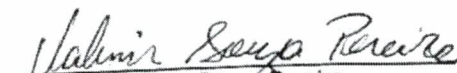
EMPREGADO: Valmir Souza Pereira

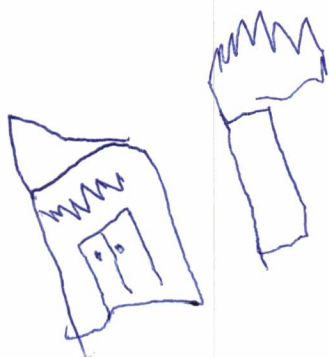
FUNÇÃO: Secretário Administrativo

C.T.P.S: 66246 **SÉRIE:** 0001 - RO RO

Recebi em devolução a Carteira de Trabalho e Previdência Social acima, com as respectivas anotações.

Cacoal-RO, 14 de janeiro de 2022.


Valmir Souza Pereira



RECIBO DE ENTREGA DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Nome do Funcionário: Valmir Souza Pereira
CPF nº: 949.285.682-49

CTPS nº: 66246 Série: 00001 - RO

Declaro para fins de direito que recebi na presente data, de forma gratuita, os Equipamentos de Proteção Individual abaixo relacionados, destinados exclusivamente a minha proteção contra acidentes e/ou doenças.

Descrição do E.P.I.	Qualidade	Quantidade
Camisa com logomarca	100% Algodão	02 X
Bota de segurança	Couro	01 X
Luva de proteção	Latex	04
Calça	Jeans	01
Máscara de Proteção	100% Algodão	04

Declaro, ainda, que recebi orientação e treinamento sobre a utilização correta dos equipamentos recebidos.

Responsabilizo-me e comprometo-me: 1) a utilizar os equipamentos fornecidos de maneira adequada sempre que estiver em locais que a utilização se fizer necessária; 2) a zelar pela guarda e manutenção do equipamento; 3) comunicar imediatamente ao empregador no caso de quebra, desgaste, perda ou extravio, para a sua imediata reposição.

Estou ciente que o descumprimento de quaisquer das condições previstas neste documento constituirá a Rescisão do Contrato de Trabalho por Justa Causa.

Cacoal/RO, 13 de janeiro de 2022.

Valmir Souza Pereira
Valmir Souza Pereira

CONTRATO DE TRABALHO A TÍTULO DE EXPERIÊNCIA

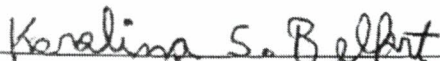
Por este instrumento particular, que entre si fazem a firma NORTE & SUL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA, com sede em RUA JOSÉ CAMACHO, 1308, SÃO JOÃO BOSCO, CEP: 76.803-708, PORTO VELHO/RO, inscrita no CNPJ 13.674.500/0001-50, neste ato denominada simplesmente EMPREGADORA, e a Sra. KAROLINA SOARES BELFORT, portador da Carteira Profissional nº 3699431 Série 00001/RO, inscrito no CPF sob nº 031.801.222-77 e cadastrado em 10/10/2015 no PIS caráter de experiência, conforme a letra 'C' Parágrafo 2º do Art. 443 da Consolidação das Leis do Trabalho, mediante as seguintes condições:

- 1) O EMPREGADO trabalhará para a EMPREGADORA, exercendo a função de SECRETARIA ADMINISTRATIVA na seção GERAL recebendo o salário mensal de R\$ 1.958,03 (um mil, novecentos e cinquenta e oito reais e três centavos).
- 2) O horário a ser obedecido é o seguinte: Seg, Ter, Qua, Qui, Sex: 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00 Sáb: 08:00 às 12:00.
- 3) Este contrato tem início a partir de 13/01/2022, vencendo-se em 11/02/2022, podendo ser prorrogado, obedecido o disposto no Parágrafo Único do Artigo 445 da CLT.
- 4) O EMPREGADO se compromete a trabalhar em regime de compensação e de prorrogação de horas, inclusive em período noturno, sempre que as necessidades assim o exigirem, observadas as formalidades legais.
- 5) Obriga-se o EMPREGADO além de executar com dedicação e lealdade o seu serviço, a cumprir o Regulamento Interno da EMPREGADORA, as instruções de sua administração e as ordens de seus chefes e superiores hierárquicos, relativas às peculiaridades dos serviços que lhe forem confiados.
- 6) Aplicam-se a este contrato todas as normas em vigor, relativas aos contratos a prazo determinado, devendo sua rescisão antecipada, por justa causa, obedecer ao disposto nos artigos 482 e 483 da CLT, conforme o caso.
- 7) Vencido o período experimental e continuando o empregado a prestar serviços à Empregadora, por tempo indeterminado, ficam prorrogadas todas as cláusulas aqui estabelecidas, enquanto não se rescindir o contrato de trabalho.
- 8) O presente contrato poderá ser rescindido antes de seu término, por qualquer das partes, nos termos dos Art. 479 e 480 da CLT.
- 9) A empregadora poderá à qualquer tempo, transferir o empregado à título temporário ou definitivo, tanto no âmbito da unidade para qual foi admitido como para outras, em qualquer localidade deste Estado ou de outro dentro do País.

E por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes, em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.


EMPREGADORA

PORTO VELHO, 13 de Janeiro de 2022



EMPREGADO (Ass. do responsável quando menor)

TESTEMUNHA _____ Polegar
quando
TESTEMUNHA _____ analfabeto

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Por mútuo acordo entre as partes, fica o presente contrato de experiência, que deveria vencer nesta data, prorrogada até _____.

EMPREGADORA

PORTO VELHO, ____ de ____ de ____

EMPREGADO (Ass. do responsável quando menor)

TESTEMUNHA _____ Polegar
quando
TESTEMUNHA _____ analfabeto

RECIBO DE ENTREGA DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Nome do Funcionário: Karolina Soares Belfort
CPF nº: 031.801.222-77

CTPS nº: 3699431 Série: 00001 - RO

Declaro para fins de direito que recebi na presente data, de forma gratuita, os Equipamentos de Proteção Individual abaixo relacionados, destinados exclusivamente a minha proteção contra acidentes e/ou doenças.

Descrição do E.P.I.	Qualidade	Quantidade
Camisa com logomarca	100% Algodão	02
Bota de segurança	Couro	01
Luva de proteção	Latex	04
Calça	Jeans	01
Máscara de Proteção	100% Algodão	04

Declaro, ainda, que recebi orientação e treinamento sobre a utilização correta dos equipamentos recebidos.

Responsabilizo-me e comprometo-me: 1) a utilizar os equipamentos fornecidos de maneira adequada sempre que estiver em locais que a utilização se fizer necessária; 2) a zelar pela guarda e manutenção do equipamento; 3) comunicar imediatamente ao empregador no caso de quebra, desgaste, perda ou extravio, para a sua imediata reposição.

Estou ciente que o descumprimento de quaisquer das condições previstas neste documento constituirá a Rescisão do Contrato de Trabalho por Justa Causa.

Cacoal/RO, 13 de janeiro de 2022.

Karolina S. Belfort
Karolina Soares Belfort

**COMPROVANTE DE ENTREGA DA CARTEIRA DE TRABALHO E
PREVIDÊNCIA SOCIAL**

EMPRESA: NORTE & SUL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA.

EMPREGADO: Karolina Soares Belfort

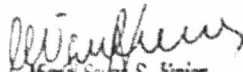
FUNÇÃO: Secretária Administrativa

C.T.P.S: 3699431

SÉRIE: 0001 - RO RO

Recebemos a Carteira de Trabalho e Previdência Social acima, para as anotações necessárias que será dev dentro de 48 horas, de acordo com as disposições legais vigentes.

Cacoal-RO, 14 de janeiro de 2022.


Miguel Souza S. Junior
Sócio - Proprietário

NORTE & SUL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA

**COMPROVANTE DE DEVOLUÇÃO DA CARTEIRA DE TRABALHO E
PREVIDÊNCIA SOCIAL**

EMPRESA: NORTE & SUL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA.

EMPREGADO: Karolina Soares Belfort

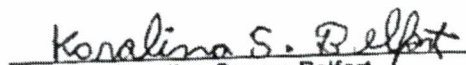
FUNÇÃO: Secretária Administrativa

C.T.P.S: 3699431

SÉRIE: 0001 - RO RO

Recebi em devolução a Carteira de Trabalho e Previdência Social acima, com as respectivas anotações.

Cacoal-RO, 14 de janeiro de 2022.


Karolina S. Belfort

CONTRATO DE TRABALHO A TÍTULO DE EXPERIÊNCIA

Por este instrumento particular, que entre si fazem a firma NORTE & SUL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA, com sede em RUA JOSÉ CAMACHO, 1308, SÃO JOÃO BOSCO, CEP: 76.803-708, PORTO VELHO/RO, inscrita no CNPJ 13.674.500/0001-50, neste ato denominada simplesmente EMPREGADORA, e o Sr. WASHINGTON PABLO SANTOS DE HOLANDA, portador da Carteira Profissional nº 3638405 Série 00001/RO, inscrito no CPF sob nº 022.634.222-00 e cadastrado em 17/11/2010 no PIS sob nº 20666281666, doravante denominado simplesmente EMPREGADO, firmam o presente contrato individual de trabalho, em caráter de experiência, conforme a letra 'C' Parágrafo 2º do Art. 443 da Consolidação das Leis do Trabalho, mediante as seguintes condições:

- 1) O EMPREGADO trabalhará para a EMPREGADORA, exercendo a função de AUXILIAR DE ENCANADOR na seção GERAL recebendo o salário mensal de R\$ 1.538,29 (um mil, quinhentos e trinta e oito reais e vinte e nove centavos).
- 2) O horário a ser obedecido é o seguinte: Seg, Ter, Qua, Qui, Sex: 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00 Sáb: 08:00 às 12:00.
- 3) Este contrato tem início a partir de 13/01/2022, vencendo-se em 11/02/2022, podendo ser prorrogado, obedecido o disposto no Parágrafo Único do Artigo 445 da CLT.
- 4) O EMPREGADO se compromete a trabalhar em regime de compensação e de prorrogação de horas, inclusive em período noturno, sempre que as necessidades assim o exigirem, observadas as formalidades legais.
- 5) Obriga-se o EMPREGADO além de executar com dedicação e lealdade o seu serviço, a cumprir o Regulamento Interno da EMPREGADORA, as instruções de sua administração e as ordens de seus chefes e superiores hierárquicos, relativas às peculiaridades dos serviços que lhe forem confiados.
- 6) Aplicam-se a este contrato todas as normas em vigor, relativas aos contratos a prazo determinado, devendo sua rescisão antecipada, por justa causa, obedecer ao disposto nos artigos 482 e 483 da CLT, conforme o caso.
- 7) Vencido o período experimental e continuando o empregado a prestar serviços à Empregadora, por tempo indeterminado, ficam prorrogadas todas as cláusulas aqui estabelecidas, enquanto não se rescindir o contrato de trabalho.
- 8) O presente contrato poderá ser rescindido antes de seu término, por qualquer das partes, nos termos dos Art. 479 e 480 da CLT.
- 9) A empregadora poderá à qualquer tempo, transferir o empregado à título temporário ou definitivo, tanto no âmbito da unidade para qual foi admitido como para outras, em qualquer localidade deste Estado ou de outro dentro do País.

E por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes, em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Miguel Souza Junior
Sócio Proprietário
EMPREGADORA

PORTO VELHO, 13 de Janeiro de 2022

Washington Pablo Santos de Holanda
EMPREGADO (Ass. do responsável quando menor)

TESTEMUNHA _____ Polegar
quando
TESTEMUNHA _____ analfabeto

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Por mútuo acordo entre as partes, fica o presente contrato de experiência, que deveria vencer nesta data, prorrogada até _____.

EMPREGADORA

PORTO VELHO, ____ de ____ de ____

EMPREGADO (Ass. do responsável quando menor)

TESTEMUNHA _____ Polegar
quando
TESTEMUNHA _____ analfabeto

RECIBO DE ENTREGA DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Nome do Funcionário: Washington Pablo Santos de Oliveira
CPF nº: 022.634.222-00

CTPS nº: 3638405 Série: 00001 - RO

Declaro para fins de direito que recebi na presente data, de forma gratuita, os Equipamentos de Proteção Individual abaixo relacionados, destinados exclusivamente a minha proteção contra acidentes e/ou doenças.

Descrição do E.P.I.	Qualidade	Quantidade
Camisa com logomarca	100% Algodão	02
Bota de segurança	Couro	01
Luva de proteção	Latex	04
Calça	Jeans	01
Máscara de Proteção	100% Algodão	04

Declaro, ainda, que recebi orientação e treinamento sobre a utilização correta dos equipamentos recebidos.

Responsabilizo-me e comprometo-me: 1) a utilizar os equipamentos fornecidos de maneira adequada sempre que estiver em locais que a utilização se fizer necessária; 2) a zelar pela guarda e manutenção do equipamento; 3) comunicar imediatamente ao empregador no caso de quebra, desgaste, perda ou extravio, para a sua imediata reposição.

Estou ciente que o descumprimento de quaisquer das condições previstas neste documento constituirá a Rescisão do Contrato de Trabalho por Justa Causa.

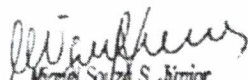
Cacoal/RO, 13 de janeiro de 2022.

Washington Pablo Santos de Oliveira
Washington Pablo Santos de Oliveira

**COMPROVANTE DE ENTREGA DA CARTEIRA DE TRABALHO E
PREVIDÊNCIA SOCIAL****EMPRESA:** NORTE & SUL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA.**EMPREGADO:** Washington Pablo Santos de Oliveira**FUNÇÃO:** Auxiliar de Encanador**C.T.P.S:** 3638405**SÉRIE:** 0001 - RO RO

Recebemos a Carteira de Trabalho e Previdência Social acima, para as anotações necessárias que será devolvida dentro de 48 horas, de acordo com as disposições legais vigentes.

Cacoal-RO, 14 de janeiro de 2022.


Miguel Souza S. Junior
Sócio - Proprietário

NORTE & SUL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA

**COMPROVANTE DE DEVOLUÇÃO DA CARTEIRA DE TRABALHO E
PREVIDÊNCIA SOCIAL****EMPRESA:** NORTE & SUL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA.**EMPREGADO:** Washington Pablo Santos de Oliveira**FUNÇÃO:** Auxiliar de Encanador**C.T.P.S:** 3638405**SÉRIE:** 0001 - RO RO

Recebi em devolução a Carteira de Trabalho e Previdência Social acima, com as respectivas anotações.

Cacoal-RO, 14 de janeiro de 2022.

Washington Pablo Santos de Oliveira
Washington Pablo Santos de Oliveira

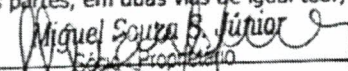
CONTRATO DE TRABALHO A TÍTULO DE EXPERIÊNCIA

PROCESSO Nº 255121
FOLHA Nº 2167

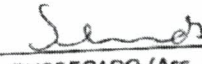
Por este instrumento particular, que entre si fazem a firma NORTE & SUL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA, com sede em RUA JOSÉ CAMACHO, 1308, SÃO JOÃO BOSCO, CEP: 76.803-708, PORTO VELHO/RO, inscrita no CNPJ nº 13.674.500/0001-50, neste ato denominada simplesmente EMPREGADORA, e o Sr. VALCEIR CORREIA FERNANDES, portador da Carteira Profissional nº 0546160 Série 00050/RO, inscrito no CPF sob nº 512.506.082-87 e cadastrado em 03/06/2015 no PIS sob nº 12608201654, doravante denominado simplesmente EMPREGADO, firmam o presente contrato individual de trabalho, em caráter de experiência, conforme a letra 'C' Parágrafo 2º do Art. 443 da Consolidação das Leis do Trabalho, mediante as seguintes condições:

- 1) O EMPREGADO trabalhará para a EMPREGADORA, exercendo a função de AUXILIAR DE PEDREIRO na seção GERAL recebendo o salário mensal de R\$ 1.538,29 (um mil, quinhentos e trinta e oito reais e vinte e nove centavos).
- 2) O horário a ser obedecido é o seguinte: Seg, Ter, Qua, Qui, Sex: 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00 Sáb: 08:00 às 12:00.
- 3) Este contrato tem início a partir de 13/01/2022, vencendo-se em 11/02/2022, podendo ser prorrogado, obedecido o disposto no Parágrafo Único do Artigo 445 da CLT.
- 4) O EMPREGADO se compromete a trabalhar em regime de compensação e de prorrogação de horas, inclusive em período noturno, sempre que as necessidades assim o exigirem, observadas as formalidades legais.
- 5) Obriga-se o EMPREGADO além de executar com dedicação e lealdade o seu serviço, a cumprir o Regulamento Interno da EMPREGADORA, as instruções de sua administração e as ordens de seus chefes e superiores hierárquicos, relativas às peculiaridades dos serviços que lhe forem confiados.
- 6) Aplicam-se a este contrato todas as normas em vigor, relativas aos contratos a prazo determinado, devendo sua rescisão antecipada, por justa causa, obedecer ao disposto nos artigos 482 e 483 da CLT, conforme o caso.
- 7) Vencido o período experimental e continuando o empregado a prestar serviços à Empregadora, por tempo indeterminado, ficam prorrogadas todas as cláusulas aqui estabelecidas, enquanto não se rescindir o contrato de trabalho.
- 8) O presente contrato poderá ser rescindido antes de seu término, por qualquer das partes, nos termos dos Art. 479 e 480 da CLT.
- 9) A empregadora poderá à qualquer tempo, transferir o empregado à título temporário ou definitivo, tanto no âmbito da unidade para qual foi admitido como para outras, em qualquer localidade deste Estado ou de outro dentro do País.

E por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes, em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.


Miguel Souza B. Junior
EMPREGADORA

PORTO VELHO, 13 de Janeiro de 2022


Valceir Correia Fernandes
EMPREGADO (Ass. do responsável quando menor)

TESTEMUNHA _____ Polegar
quando
analfabeto

TESTEMUNHA _____

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Por mútuo acordo entre as partes, fica o presente contrato de experiência, que deveria vencer nesta data, prorrogada até _____.

EMPREGADORA

PORTO VELHO, ____ de ____ de ____

EMPREGADO (Ass. do responsável quando menor)

TESTEMUNHA _____ Polegar
quando
analfabeto

TESTEMUNHA _____

RECIBO DE ENTREGA DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Nome do Funcionário: Valceir Correia Fernandes
CPF nº: 512.506.082-87

CTPS nº: 546160 Série: 00050 - RO

Declaro para fins de direito que recebi na presente data, de forma gratuita, os Equipamentos de Proteção Individual abaixo relacionados, destinados exclusivamente a minha proteção contra acidentes e/ou doenças.

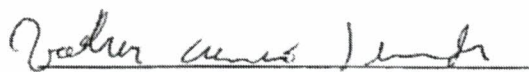
Descrição do E.P.I.	Qualidade	Quantidade
Camisa com logomarca	100% Algodão	02
Bota de segurança	Couro	01
Luva de proteção	Latex	04
Calça	Jeans	01
Máscara de Proteção	100% Algodão	04

Declaro, ainda, que recebi orientação e treinamento sobre a utilização correta dos equipamentos recebidos.

Responsabilizo-me e comprometo-me: 1) a utilizar os equipamentos fornecidos de maneira adequada sempre que estiver em locais que a utilização se fizer necessária; 2) a zelar pela guarda e manutenção do equipamento; 3) comunicar imediatamente ao empregador no caso de quebra, desgaste, perda ou extravio, para a sua imediata reposição.

Estou ciente que o descumprimento de quaisquer das condições previstas neste documento constituirá a Rescisão do Contrato de Trabalho por Justa Causa.

Cacoal/RO, 13 de janeiro de 2022.


Valceir Correia Fernandes

**COMPROVANTE DE ENTREGA DA CARTEIRA DE TRABALHO E
PREVIDÊNCIA SOCIAL**

EMPRESA: NORTE & SUL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA.

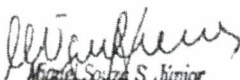
EMPREGADO: Valceir Correia Fernandes

FUNÇÃO: Auxiliar de Pedreiro

C.T.P.S: 546160 **SÉRIE:** 0050 - RO RO

Recebemos a Carteira de Trabalho e Previdência Social acima, para as anotações necessárias que será devolvida dentro de 48 horas, de acordo com as disposições legais vigentes.

Cacoal-RO, 14 de janeiro de 2022.


Miguel Souza S. Junior
Sócio - Proprietário

NORTE & SUL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA

**COMPROVANTE DE DEVOLUÇÃO DA CARTEIRA DE TRABALHO E
PREVIDÊNCIA SOCIAL**

EMPRESA: NORTE & SUL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA.

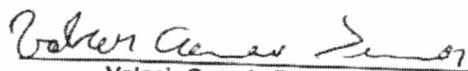
EMPREGADO: Valceir Correia Fernandes

FUNÇÃO: Auxiliar de Pedreiro

C.T.P.S: 546160 **SÉRIE:** 0050 - RO RO

Recebi em devolução a Carteira de Trabalho e Previdência Social acima, com as respectivas anotações.

Cacoal-RO, 14 de janeiro de 2022.


Valceir Correia Fernandes

CONTRATO DE TRABALHO A TÍTULO DE EXPERIÊNCIA

PROCESSO Nº 255/21

FOLHA Nº 2170

Por este instrumento particular, que entre si fazem a firma NORTE & SUL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA, com sede em RUA JOSÉ CAMACHO, 1308, SÃO JOÃO BOSCO, CEP: 76.803-708, PORTO VELHO/RO, inscrita no CNPJ 13.674.500/0001-50, neste ato denominada simplesmente EMPREGADORA, e a Sra. TALITA FERNANDA RODRIGUES LENZI, portador da Carteira Profissional nº 0164238 Série 00001/RO, inscrito no CPF sob nº 979.407.122-68 e cadastrado em 31/03/2005 no PIS sob nº 20176667061, doravante denominado simplesmente EMPREGADO, firmam o presente contrato individual de trabalho, em caráter de experiência, conforme a letra 'C' Parágrafo 2º do Art. 443 da Consolidação das Leis do Trabalho, mediante as seguintes condições:

- 1) O EMPREGADO trabalhará para a EMPREGADORA, exercendo a função de SECRETARIA ADMINISTRATIVA na seção GERAL recebendo o salário mensal de R\$ 1.958,03 (um mil, novecentos e cinquenta e oito reais e três centavos).
- 2) O horário a ser obedecido é o seguinte: Seg, Ter, Qua, Qui, Sex: 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00 Sáb: 08:00 às 12:00.
- 3) Este contrato tem início a partir de 13/01/2022, vencendo-se em 11/02/2022, podendo ser prorrogado, obedecido o disposto no Parágrafo Único do Artigo 445 da CLT.
- 4) O EMPREGADO se compromete a trabalhar em regime de compensação e de prorrogação de horas, inclusive em período noturno, sempre que as necessidades assim o exigirem, observadas as formalidades legais.
- 5) Obriga-se o EMPREGADO além de executar com dedicação e lealdade o seu serviço, a cumprir o Regulamento Interno da EMPREGADORA, as instruções de sua administração e as ordens de seus chefes e superiores hierárquicos, relativas às peculiaridades dos serviços que lhe forem confiados.
- 6) Aplicam-se a este contrato todas as normas em vigor, relativas aos contratos a prazo determinado, devendo sua rescisão antecipada, por justa causa, obedecer ao disposto nos artigos 482 e 483 da CLT, conforme o caso.
- 7) Vencido o período experimental e continuando o empregado a prestar serviços à Empregadora, por tempo indeterminado, ficam prorrogadas todas as cláusulas aqui estabelecidas, enquanto não se rescindir o contrato de trabalho.
- 8) O presente contrato poderá ser rescindido antes de seu término, por qualquer das partes, nos termos dos Art. 479 e 480 da CLT.
- 9) A empregadora poderá à qualquer tempo, transferir o empregado à título temporário ou definitivo, tanto no âmbito da unidade para qual foi admitido como para outras, em qualquer localidade deste Estado ou de outro dentro do País.

E por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes, em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Miguel Souza S. Junior
EMPREGADORA

PORTO VELHO, 13 de Janeiro de 2022

Talita Lenzi
EMPREGADO (Ass. do responsável quando menor)

TESTEMUNHA _____ Polegar
TESTEMUNHA _____ quando
analfabeto

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Por mútuo acordo entre as partes, fica o presente contrato de experiência, que deveria vencer nesta data, prorrogada até _____.

EMPREGADORA

PORTO VELHO, ____ de ____ de ____

EMPREGADO (Ass. do responsável quando menor)

TESTEMUNHA _____ Polegar
TESTEMUNHA _____ quando
analfabeto

RECIBO DE ENTREGA DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Nome do Funcionário: Talita Fernanda Rodrigues Lenzi
CPF nº: 979.407.122-68

CTPS nº: 164238 Série: 00001 - RO

Declaro para fins de direito que recebi na presente data, de forma gratuita, os Equipamentos de Proteção Individual abaixo relacionados, destinados exclusivamente a minha proteção contra acidentes e/ou doenças.

Descrição do E.P.I.	Qualidade	Quantidade
Camisa com logomarca	100% Algodão	02
Bota de segurança	Couro	01
Luva de proteção	Latex	04
Calça	Jeans	01
Máscara de Proteção	100% Algodão	04

Declaro, ainda, que recebi orientação e treinamento sobre a utilização correta dos equipamentos recebidos.

Responsabilizo-me e comprometo-me: 1) a utilizar os equipamentos fornecidos de maneira adequada sempre que estiver em locais que a utilização se fizer necessária; 2) a zelar pela guarda e manutenção do equipamento; 3) comunicar imediatamente ao empregador no caso de quebra, desgaste, perda ou extravio, para a sua imediata reposição.

Estou ciente que o descumprimento de quaisquer das condições previstas neste documento constituirá a Rescisão do Contrato de Trabalho por Justa Causa.

Cacoal/RO, 13 de janeiro de 2022.

Talita Lenzi
Talita Fernanda Rodrigues Lenzi

**COMPROVANTE DE ENTREGA DA CARTEIRA DE TRABALHO E
PREVIDÊNCIA SOCIAL**

EMPRESA: NORTE & SUL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA.

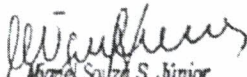
EMPREGADO: Talita Fernanda Rodrigues Lenzi

FUNÇÃO: Secretária Administrativa

C.T.P.S: 164238 **SÉRIE:** 0001 - RO RO

Recebemos a Carteira de Trabalho e Previdência Social acima, para as anotações necessárias que será devolvida dentro de 48 horas, de acordo com as disposições legais vigentes.

Cacoal-RO, 14 de janeiro de 2022.


Miguel Souza S. Junior
Sócio - Proprietário

NORTE & SUL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA

**COMPROVANTE DE DEVOLUÇÃO DA CARTEIRA DE TRABALHO E
PREVIDÊNCIA SOCIAL**

EMPRESA: NORTE & SUL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA.

EMPREGADO: Talita Fernanda Rodrigues Lenzi

FUNÇÃO: Secretária Administrativa

C.T.P.S: 164238 **SÉRIE:** 0001 - RO RO

Recebi em devolução a Carteira de Trabalho e Previdência Social acima, com as respectivas anotações.

Cacoal-RO, 14 de janeiro de 2022.


Talita Fernanda Rodrigues Lenzi

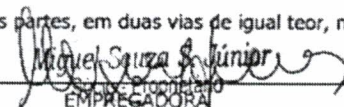
CONTRATO DE TRABALHO A TÍTULO DE EXPERIÊNCIA

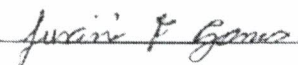
PROCESSO Nº 255/24
FOLHA Nº 2173

Por este instrumento particular, que entre si fazem a firma NORTE & SUL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA, com sede em RUA JOSÉ CAMACHO, 1308, SÃO JOÃO BOSCO, CEP: 76.803-708, PORTO VELHO/RO, inscrita no CNPJ 13.674.500/0001-50, neste ato denominada simplesmente EMPREGADORA, e o Sr. JUSCINEI FERNANDES GOMES, portador da Carteira Profissional nº 0017208 Série 00009/RO, inscrito no CPF sob nº 739.203.712-91 e cadastrado em 23/08/2011 no PIS sob nº 12694250655, doravante denominado simplesmente EMPREGADO, firmam o presente contrato individual de trabalho, em caráter de experiência, conforme a letra 'C' Parágrafo 2º do Art. 443 da Consolidação das Leis do Trabalho, mediante as seguintes condições:

- 1) O EMPREGADO trabalhará para a EMPREGADORA, exercendo a função de AUXILIAR DE ENCANADOR na seção GERAL recebendo o salário mensal de R\$ 1.538,29 (um mil, quinhentos e trinta e oito reais e vinte e nove centavos).
- 2) O horário a ser obedecido é o seguinte: Seg, Ter, Qua, Qui, Sex: 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00 Sáb: 08:00 às 12:00.
- 3) Este contrato tem início a partir de 13/01/2022, vencendo-se em 11/02/2022, podendo ser prorrogado, obedecido o disposto no Parágrafo Único do Artigo 445 da CLT.
- 4) O EMPREGADO se compromete a trabalhar em regime de compensação e de prorrogação de horas, inclusive em período noturno, sempre que as necessidades assim o exigirem, observadas as formalidades legais.
- 5) Obriga-se o EMPREGADO além de executar com dedicação e lealdade o seu serviço, a cumprir o Regulamento Interno da EMPREGADORA, as instruções de sua administração e as ordens de seus chefes e superiores hierárquicos, relativas às peculiaridades dos serviços que lhe forem confiados.
- 6) Aplicam-se a este contrato todas as normas em vigor, relativas aos contratos a prazo determinado, devendo sua rescisão antecipada, por justa causa, obedecer ao disposto nos artigos 482 e 483 da CLT, conforme o caso.
- 7) Vencido o período experimental e continuando o empregado a prestar serviços à Empregadora, por tempo indeterminado, ficam prorrogadas todas as cláusulas aqui estabelecidas, enquanto não se rescindir o contrato de trabalho.
- 8) O presente contrato poderá ser rescindido antes de seu término, por qualquer das partes, nos termos dos Art. 479 e 480 da CLT.
- 9) A empregadora poderá à qualquer tempo, transferir o empregado à título temporário ou definitivo, tanto no âmbito da unidade para qual foi admitido como para outras, em qualquer localidade deste Estado ou de outro dentro do País.

E por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes, em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.


EMPREGADORA
PORTO VELHO, 13 de Janeiro de 2022


EMPREGADO (Ass. do responsável quando menor)

TESTEMUNHA _____ Polegar quando analfabeto
TESTEMUNHA _____

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Por mútuo acordo entre as partes, fica o presente contrato de experiência, que deveria vencer nesta data, prorrogada até ____/____/____.

EMPREGADORA
PORTO VELHO, ____ de ____ de ____

EMPREGADO (Ass. do responsável quando menor)

TESTEMUNHA _____ Polegar quando analfabeto
TESTEMUNHA _____

RECIBO DE ENTREGA DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Nome do Funcionário: Juscinei Fernandes Gomes
CPF nº: 739.203.712-91

CTPS nº: 17208 Série: 00009 - RO

Declaro para fins de direito que recebi na presente data, de forma gratuita, os Equipamentos de Proteção Individual abaixo relacionados, destinados exclusivamente a minha proteção contra acidentes e/ou doenças.

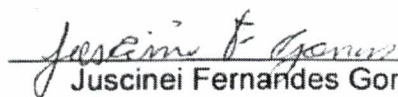
Descrição do E.P.I.	Qualidade	Quantidade
Camisa com logomarca	100% Algodão	02
Bota de segurança	Couro	01
Luva de proteção	Latex	04
Calça	Jeans	01
Máscara de Proteção	100% Algodão	04

Declaro, ainda, que recebi orientação e treinamento sobre a utilização correta dos equipamentos recebidos.

Responsabilizo-me e comprometo-me: 1) a utilizar os equipamentos fornecidos de maneira adequada sempre que estiver em locais que a utilização se fizer necessária; 2) a zelar pela guarda e manutenção do equipamento; 3) comunicar imediatamente ao empregador no caso de quebra, desgaste, perda ou extravio, para a sua imediata reposição.

Estou ciente que o descumprimento de quaisquer das condições previstas neste documento constituirá a Rescisão do Contrato de Trabalho por Justa Causa.

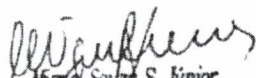
Cacoal/RO, 13 de janeiro de 2022.


Juscinei Fernandes Gomes

**COMPROVANTE DE ENTREGA DA CARTEIRA DE TRABALHO E
PREVIDÊNCIA SOCIAL****EMPRESA:** NORTE & SUL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA.**EMPREGADO:** Juscinei Fernandes Gomes**FUNÇÃO:** Auxiliar de Encanador**C.T.P.S:** 17208 **SÉRIE:** 0009 - RO RO

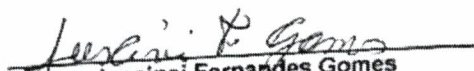
Recebemos a Carteira de Trabalho e Previdência Social acima, para as anotações necessárias que será devolvida dentro de 48 horas, de acordo com as disposições legais vigentes.

Cacoal-RO, 14 de janeiro de 2022.


Miguel Souza S. Júnior
Sócio - Proprietário**NORTE & SUL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA****COMPROVANTE DE DEVOLUÇÃO DA CARTEIRA DE TRABALHO E
PREVIDÊNCIA SOCIAL****EMPRESA:** NORTE & SUL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA.**EMPREGADO:** Juscinei Fernandes Gomes**FUNÇÃO:** Auxiliar de Encanador**C.T.P.S:** 17208 **SÉRIE:** 0009 - RO RO

Recebi em devolução a Carteira de Trabalho e Previdência Social acima, com as respectivas anotações.

Cacoal-RO, 14 de janeiro de 2022.


Juscinei Fernandes Gomes

Insc. Municipal: 14234038

CNPJ: 13.674.500/0001-50

Rua José Camacho, 1308 – Sala 01 – Bairro: São João Bosco – CEP: 76.803-708 – Porto Velho/RO

CONTRATO DE TRABALHO A TÍTULO DE EXPERIÊNCIA

Por este instrumento particular, que entre si fazem a firma NORTE & SUL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA, com sede em RUA JOSÉ CAMACHO, 1308, SÃO JOÃO BOSCO, CEP: 76.803-708, PORTO VELHO/RO, inscrita no CNPJ 13.674.500/0001-50, neste ato denominada simplesmente EMPREGADORA, e o Sr. THIAGO FLAQUIRES SILVA SOUZA, portador da Carteira Profissional nº 2905252 Série 00050/RO, inscrito no CPF sob nº 023.734.962-08 e cadastrado em 25/01/2016 no PIS sob nº 13841812154, doravante denominado simplesmente EMPREGADO, firmam o presente contrato individual de trabalho, em caráter de experiência, conforme a letra 'C' Parágrafo 2º do Art. 443 da Consolidação das Leis do Trabalho, mediante as seguintes condições:

- 1) O EMPREGADO trabalhará para a EMPREGADORA, exercendo a função de PROJETISTA na seção GERAL recebendo o salário mensal de R\$ 4.205,23 (quatro mil, duzentos e cinco reais e vinte e três centavos).
- 2) O horário a ser obedecido é o seguinte: Seg, Ter, Qua, Qui, Sex: 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00 Sáb: 08:00 às 12:00.
- 3) Este contrato tem início a partir de 13/01/2022, vencendo-se em 11/02/2022, podendo ser prorrogado, obedecido o disposto no Parágrafo Único do Artigo 445 da CLT.
- 4) O EMPREGADO se compromete a trabalhar em regime de compensação e de prorrogação de horas, inclusive em período noturno, sempre que as necessidades assim o exigirem, observadas as formalidades legais.
- 5) Obnga-se o EMPREGADO além de executar com dedicação e lealdade o seu serviço, a cumprir o Regulamento Interno da EMPREGADORA, as instruções de sua administração e as ordens de seus chefes e superiores hierárquicos, relativas às peculiaridades dos serviços que lhe forem confiados.
- 6) Aplicam-se a este contrato todas as normas em vigor, relativas aos contratos a prazo determinado, devendo sua rescisão antecipada, por justa causa, obedecer ao disposto nos artigos 482 e 483 da CLT, conforme o caso.
- 7) Vencido o período experimental e continuando o empregado a prestar serviços à Empregadora, por tempo indeterminado, ficam prorrogadas todas as cláusulas aqui estabelecidas, enquanto não se rescindir o contrato de trabalho.
- 8) O presente contrato poderá ser rescindido antes de seu término, por qualquer das partes, nos termos dos Art. 479 e 480 da CLT.
- 9) A empregadora poderá à qualquer tempo, transferir o empregado à título temporário ou definitivo, tanto no âmbito da unidade para qual foi admitido como para outras, em qualquer localidade deste Estado ou de outro dentro do País.

E por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes, em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Miguel S. Junior
 Proprietário
 EMPREGADORA

PORTO VELHO, 13 de Janeiro de 2022

Thiago Flauqueres Silva - Souza

EMPREGADO (Ass. do responsável quando menor)

TESTEMUNHA _____ Polegar quando analfabeto

TESTEMUNHA _____

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Por mútuo acordo entre as partes, fica o presente contrato de experiência, que deveria vencer nesta data, prorrogada até ____/____/____.

EMPREGADORA

PORTO VELHO, ____ de ____ de ____

EMPREGADO (Ass. do responsável quando menor)

TESTEMUNHA _____ Polegar quando analfabeto

TESTEMUNHA _____

RECIBO DE ENTREGA DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Nome do Funcionário: Thiago Flauquires Silva Souza
CPF nº: 023.734.962-08

CTPS nº: 2905252 Série: 00050 - RO

Declaro para fins de direito que recebi na presente data, de forma gratuita, os Equipamentos de Proteção Individual abaixo relacionados, destinados exclusivamente a minha proteção contra acidentes e/ou doenças.

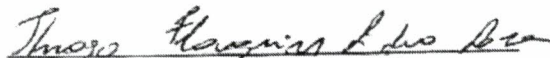
Descrição do E.P.I.	Qualidade	Quantidade
Camisa com logomarca	100% Algodão	02
Bota de segurança	Couro	01
Luva de proteção	Latex	04
Calça	Jeans	01
Máscara de Proteção	100% Algodão	04

Declaro, ainda, que recebi orientação e treinamento sobre a utilização correta dos equipamentos recebidos.

Responsabilizo-me e comprometo-me: 1) a utilizar os equipamentos fornecidos de maneira adequada sempre que estiver em locais que a utilização se fizer necessária; 2) a zelar pela guarda e manutenção do equipamento; 3) comunicar imediatamente ao empregador no caso de quebra, desgaste, perda ou extravio, para a sua imediata reposição.

Estou ciente que o descumprimento de quaisquer das condições previstas neste documento constituirá a Rescisão do Contrato de Trabalho por Justa Causa.

Cacoal/RO, 13 de janeiro de 2022.


Thiago Flauquires Silva Souza

**COMPROVANTE DE ENTREGA DA CARTEIRA DE TRABALHO E
PREVIDÊNCIA SOCIAL**

EMPRESA: NORTE & SUL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA.

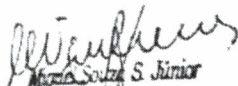
EMPREGADO: **Thiago Flauquires Silva Souza**

FUNÇÃO: **Projetista/Cadista**

C.T.P.S: **2905252** SÉRIE: **0050 - RO RO**

Recebemos a Carteira de Trabalho e Previdência Social acima, para as anotações necessárias que será devolvida dentro de 48 horas, de acordo com as disposições legais vigentes.

Cacoal-RO, 14 de janeiro de 2022.


Thiago Flauquires Silva Souza
Socio - Proprietario

NORTE & SUL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA

**COMPROVANTE DE DEVOLUÇÃO DA CARTEIRA DE TRABALHO E
PREVIDÊNCIA SOCIAL**

EMPRESA: NORTE & SUL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA.

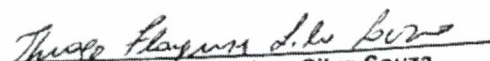
EMPREGADO: **Thiago Flauquires Silva Souza**

FUNÇÃO: **Projetista/Cadista**

C.T.P.S: **2905252** SÉRIE: **0050 - RO RO**

Recebi em devolução a Carteira de Trabalho e Previdência Social acima, com as respectivas anotações.

Cacoal-RO, 14 de janeiro de 2022.


Thiago Flauquires Silva Souza

CONTRATO DE TRABALHO A TÍTULO DE EXPERIÊNCIA

Por este instrumento particular, que entre si fazem a firma NORTE & SUL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA, com sede em RUA JOSÉ CAMACHO, 1308, SÃO JOÃO BOSCO, CEP: 76.803-708, PORTO VELHO/RO, inscrita no CNPJ 13.674.500/0001-50, neste ato denominada simplesmente EMPREGADORA, e o Sr. LAURIANO DOS SANTOS BRITO, portador da Carteira Profissional nº 0084345 Série 00051/PA, inscrito no CPF sob nº 002.734.552-14 e cadastrado em 11/10/2013 no PIS sob nº 16391840262, doravante denominado simplesmente EMPREGADO, firmam o presente contrato individual de trabalho, em caráter de experiência, conforme a letra 'C' Parágrafo 2º do Art. 443 da Consolidação das Leis do Trabalho, mediante as seguintes condições:

- 1) O EMPREGADO trabalhará para a EMPREGADORA, exercendo a função de AUXILIAR DE ENCANADOR na seção GERAL recebendo o salário mensal de R\$ 1.538,29 (um mil, quinhentos e trinta e oito reais e vinte e nove centavos).
- 2) O horário a ser obedecido é o seguinte: Seg, Ter, Qua, Qui, Sex: 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00 Sáb: 08:00 às 12:00.
- 3) Este contrato tem início a partir de 13/01/2022, vencendo-se em 11/02/2022, podendo ser prorrogado, obedecido o disposto no Parágrafo Único do Artigo 445 da CLT.
- 4) O EMPREGADO se compromete a trabalhar em regime de compensação e de prorrogação de horas, inclusive em período noturno, sempre que as necessidades assim o exigirem, observadas as formalidades legais.
- 5) Obriga-se o EMPREGADO além de executar com dedicação e lealdade o seu serviço, a cumprir o Regulamento Interno da EMPREGADORA, as instruções de sua administração e as ordens de seus chefes e superiores hierárquicos, relativas às peculiaridades dos serviços que lhe forem confiados.
- 6) Aplicam-se a este contrato todas as normas em vigor, relativas aos contratos a prazo determinado, devendo sua rescisão antecipada, por justa causa, obedecer ao disposto nos artigos 482 e 483 da CLT, conforme o caso.
- 7) Vencido o período experimental e continuando o empregado a prestar serviços à Empregadora, por tempo indeterminado, ficam prorrogadas todas as cláusulas aqui estabelecidas, enquanto não se rescindir o contrato de trabalho.
- 8) O presente contrato poderá ser rescindido antes de seu término, por qualquer das partes, nos termos dos Art. 479 e 480 da CLT.
- 9) A empregadora poderá à qualquer tempo, transferir o empregado à título temporário ou definitivo, tanto no âmbito da unidade para qual foi admitido como para outras, em qualquer localidade deste Estado ou de outro dentro do País.

E por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes, em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Miguel Luiz S. Junior
EMPREGADORA

PORTO VELHO, 13 de Janeiro de 2022

Lauriano dos Santos Brito

EMPREGADO (Ass. do responsável quando menor)

TESTEMUNHA _____ Polegar
TESTEMUNHA _____ quando
analfabeto

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Por mútuo acordo entre as partes, fica o presente contrato de experiência, que deveria vencer nesta data, prorrogada até ____/____/____.

EMPREGADORA

PORTO VELHO, ____ de ____ de ____

EMPREGADO (Ass. do responsável quando menor)

TESTEMUNHA _____ Polegar
TESTEMUNHA _____ quando
analfabeto

RECIBO DE ENTREGA DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Nome do Funcionário: Lauriano dos Santos Brito
CPF nº: 002.734.552-14

CTPS nº: 84345 Série: 00051 - PA

Declaro para fins de direito que recebi na presente data, de forma gratuita, os Equipamentos de Proteção Individual abaixo relacionados, destinados exclusivamente a minha proteção contra acidentes e/ou doenças.

Descrição do E.P.I.	Qualidade	Quantidade
Camisa com logomarca	100% Algodão	02
Bota de segurança	Couro	01
Luva de proteção	Latex	04
Calça	Jeans	01
Máscara de Proteção	100% Algodão	04

Declaro, ainda, que recebi orientação e treinamento sobre a utilização correta dos equipamentos recebidos.

Responsabilizo-me e comprometo-me: 1) a utilizar os equipamentos fornecidos de maneira adequada sempre que estiver em locais que a utilização se fizer necessária; 2) a zelar pela guarda e manutenção do equipamento; 3) comunicar imediatamente ao empregador no caso de quebra, desgaste, perda ou extravio, para a sua imediata reposição.

Estou ciente que o descumprimento de quaisquer das condições previstas neste documento constituirá a Rescisão do Contrato de Trabalho por Justa Causa.

Cacoal/RO, 13 de janeiro de 2022.

Lauriano dos S. Brito
Lauriano dos Santos Brito

CONTRATO DE TRABALHO A TÍTULO DE EXPERIÊNCIA

PROCESSO Nº 255121

FOLHA Nº 2181

Por este instrumento particular, que entre si fazem a firma NORTE & SUL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA, com sede em RUA JOSÉ CAMACHO, 1308, SÃO JOÃO BOSCO, CEP: 76.803-708, PORTO VELHO/RO, inscrita no CNPJ 13.674.500/0001-50, neste ato denominada simplesmente EMPREGADORA, e o Sr. SERGIO VIEIRA DE OLIVEIRA, portador da Carteira Profissional nº 0080326 Série 00007/RO, inscrito no CPF sob nº 889.066.202-68 e cadastrado em 01/10/1997 no PIS sob nº 12615841655, doravante denominado simplesmente EMPREGADO, firmam o presente contrato individual de trabalho, em caráter de experiência, conforme a letra 'C' Parágrafo 2º do Art. 443 da Consolidação das Leis do Trabalho, mediante as seguintes condições:

- 1) O EMPREGADO trabalhará para a EMPREGADORA, exercendo a função de AUXILIAR DE ENCANADOR na seção GERAL recebendo o salário mensal de R\$ 1.538,29 (um mil, quinhentos e trinta e oito reais e vinte e nove centavos).
- 2) O horário a ser obedecido é o seguinte: Seg, Ter, Qua, Qui, Sex: 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00 Sáb: 08:00 às 12:00.
- 3) Este contrato tem início a partir de 13/01/2022, vencendo-se em 11/02/2022, podendo ser prorrogado, obedecido o disposto no Parágrafo Único do Artigo 445 da CLT.
- 4) O EMPREGADO se compromete a trabalhar em regime de compensação e de prorrogação de horas, inclusive em período noturno, sempre que as necessidades assim o exigirem, observadas as formalidades legais.
- 5) Obriga-se o EMPREGADO além de executar com dedicação e lealdade o seu serviço, a cumprir o Regulamento Interno da EMPREGADORA, as instruções de sua administração e as ordens de seus chefes e superiores hierárquicos, relativas às peculiaridades dos serviços que lhe forem confiados.
- 6) Aplicam-se a este contrato todas as normas em vigor, relativas aos contratos a prazo determinado, devendo sua rescisão antecipada, por justa causa, obedecer ao disposto nos artigos 482 e 483 da CLT, conforme o caso.
- 7) Vencido o período experimental e continuando o empregado a prestar serviços à Empregadora, por tempo indeterminado, ficam prorrogadas todas as cláusulas aqui estabelecidas, enquanto não se rescindir o contrato de trabalho.
- 8) O presente contrato poderá ser rescindido antes de seu término, por qualquer das partes, nos termos dos Art. 479 e 480 da CLT.
- 9) A empregadora poderá a qualquer tempo, transferir o empregado à título temporário ou definitivo, tanto no âmbito da unidade para qual foi admitido como para outras, em qualquer localidade deste Estado ou de outro dentro do País.

E por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes, em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Miguel Souza Junior

EMPREGADORA

PORTO VELHO, 13 de Janeiro de 2022

Sergio Vieira de Oliveira

EMPREGADO (Ass. do responsável quando menor)

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

Polegar
quando
analfabeto

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Por mútuo acordo entre as partes, fica o presente contrato de experiência, que deveria vencer nesta data, prorrogada até

EMPREGADORA

PORTO VELHO, ____ de ____ de ____

EMPREGADO (Ass. do responsável quando menor)

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

Polegar
quando
analfabeto

RECIBO DE ENTREGA DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Nome do Funcionário: Sérgio Vieira de Oliveira
CPF nº: 889.066.202-68

CTPS nº: 80326 Série: 00007 - RO

Declaro para fins de direito que recebi na presente data, de forma gratuita, os Equipamentos de Proteção Individual abaixo relacionados, destinados exclusivamente a minha proteção contra acidentes e/ou doenças.

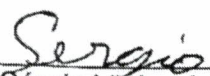
Descrição do E.P.I.	Qualidade	Quantidade
Camisa com logomarca	100% Algodão	02
Bota de segurança	Couro	01
Luva de proteção	Latex	04
Calça	Jeans	01
Máscara de Proteção	100% Algodão	04

Declaro, ainda, que recebi orientação e treinamento sobre a utilização correta dos equipamentos recebidos.

Responsabilizo-me e comprometo-me: 1) a utilizar os equipamentos fornecidos de maneira adequada sempre que estiver em locais que a utilização se fizer necessária; 2) a zelar pela guarda e manutenção do equipamento; 3) comunicar imediatamente ao empregador no caso de quebra, desgaste, perda ou extravio, para a sua imediata reposição.

Estou ciente que o descumprimento de quaisquer das condições previstas neste documento constituirá a Rescisão do Contrato de Trabalho por Justa Causa.

Cacoal/RO, 13 de janeiro de 2022.


Sérgio Vieira de Oliveira

**COMPROVANTE DE ENTREGA DA CARTEIRA DE TRABALHO E
PREVIDÊNCIA SOCIAL**

EMPRESA: NORTE & SUL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA.

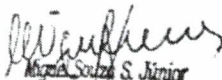
EMPREGADO: Sérgio Vieira de Oliveira

FUNÇÃO: Auxiliar de Encanador

C.T.P.S: 80326 SÉRIE: 0007 - RO RO

Recebemos a Carteira de Trabalho e Previdência Social acima, para as anotações necessárias que será devolvida dentro de 48 horas, de acordo com as disposições legais vigentes.

Cacoal-RO, 14 de janeiro de 2022.


Miguel Souza S. Júnior
Socio - Administrador

NORTE & SUL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA

**COMPROVANTE DE DEVOLUÇÃO DA CARTEIRA DE TRABALHO E
PREVIDÊNCIA SOCIAL**

EMPRESA: NORTE & SUL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA.

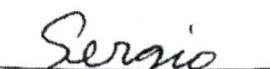
EMPREGADO: Sérgio Vieira de Oliveira

FUNÇÃO: Auxiliar de Encanador

C.T.P.S: 80326 SÉRIE: 0007 - RO RO

Recebi em devolução a Carteira de Trabalho e Previdência Social acima, com as respectivas anotações.

Cacoal-RO, 14 de janeiro de 2022.


Sérgio Vieira de Oliveira

127.
Ole



RELAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS – JANEIRO/2021**Contrato nº 20/SAAE/2021**
Processo nº 255/SAAE/2021

Segue abaixo a relação de funcionários que trabalharam no mês de **JANEIRO/2021** no contrato acima citado:

Nº	Nome	Função	Data Admissão	Período	Total de dias
1	Ana Paula Balarez da Silva	Secretário Administrativo	20/12/2021	01/01/2022 a 31/01/2022	31
2	Carlos Gester Valiatti da Silva	Secretário Executivo	13/12/2021	01/01/2022 a 31/01/2022	31
3	David Eugenio de Lima Pereira	Secretário Executivo	13/12/2021	01/01/2022 a 31/01/2022	31
4	Igor Gularte Campista	Auxiliar de Encanador	13/12/2021	01/01/2022 a 31/01/2022	31
5	Jandir Gonçalves Pereira	Secretário Administrativo	13/12/2021	01/01/2022 a 31/01/2022	31
6	José Maria Rodrigues Ribeiro	Encarregado de obras	13/12/2021	01/01/2022 a 31/01/2022	31
7	Kelly Cristina de Souza Boni	Atendente Comercial	13/12/2021	01/01/2022 a 31/01/2022	31
8	Paula Iasmim Cortez Soares	Atendente Comercial	13/12/2021	01/01/2022 a 31/01/2022	31
9	Roque dos Reis Flor	Auxiliar de Encanador	20/12/2021	01/01/2022 a 31/01/2022	31
10	Rudson Oliveira Lima	Auxiliar de Encanador	13/12/2021	01/01/2022 a 31/01/2022	31
11	Simone Ferreira da Silva	Auxiliar de Pedreiro	13/12/2021	01/01/2022 a 31/01/2022	31
12	Vanuza Pureza Ramos Santos	Atendente Comercial	13/12/2021	01/01/2022 a 31/01/2022	31
13	Willian Ferreira Chaves da Silva	Secretário Administrativo	13/12/2021	01/01/2022 a 31/01/2022	31
14	Angelita Lima Dantas	Atendente Comercial	13/01/2022	13/01/2022 a 31/01/2022	31
15	Euzangela Theotonio Lima	Atendente de Telemarketing	13/01/2022	13/01/2022 a 31/01/2022	19
16	Juliana Alves Rodrigues	Secretária Administrativa	13/01/2022	13/01/2022 a 31/01/2022	19
17	Juscinei Fernandes Gomes	Auxiliar de Encanador	13/01/2022	13/01/2022 a 31/01/2022	19
18	Karol Soares de Lacerda Silva Freitas	Secretária Administrativa	13/01/2022	13/01/2022 a 31/01/2022	19

19	Karolina Soares Belfort	Secretária Administrativa	13/01/2022	13/01/2022 a 31/01/2022	19
20	Lauriano dos Santos Brito	Auxiliar de Encanador	13/01/2022	13/01/2022 a 31/01/2022	19
21	Sérgio Vieira de Oliveira	Auxiliar de Encanador	13/01/2022	13/01/2022 a 31/01/2022	19
22	Talita Fernanda Rodrigues Lenzi	Secretária Administrativa	13/01/2022	13/01/2022 a 31/01/2022	19
23	Thiago Flauqueres Silva Souza	Projetista/Cadista	13/01/2022	13/01/2022 a 31/01/2022	19
24	Valceir Correia Fernandes	Auxiliar de Pedreiro	13/12/2021	13/01/2022 a 31/01/2022	19
25	Valmir Souza Pereira	Secretário Administrativo	13/12/2021	13/01/2022 a 31/01/2022	19
26	Washington Pablo Santos de Oliveira	Auxiliar de Encanador	13/12/2021	13/01/2022 a 31/01/2022	19

Porto Velho, 02 de fevereiro de 2022

13.674.500/0001-50
NORTE & SUL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS
DE MÃO DE OBRA LTDA - ME
Rua: José Camacho, nº 1308 Sala 01
B. São João Bosco - CEP 76803-708
Porto Velho — RO

[Assinatura]
Márcio Diego dos Santos
Sócio / Proprietário



Razão Social: Norte & Sul Serviços Terceirizados de Mão de Obra Ltda.
End: Rua José Camacho, 1308 - São João Bosco - Porto Velho/RO
CNPJ: 13.674.500/0001-50

PLANILHA DE CUSTOS COM HORAS EXTRAS

ITEM	DESCRIÇÃO - POSTO	DIAS TRABALHADOS	VALOR SALÁRIO COM HORAS EXTRAS
1	IGOR GULART CAMPISTA	Mês completo	R\$ 4.420,04
2	JUSCINEY FERNANDES GOMES	19 dias	R\$ 2.492,65
3	LAURIANO DOS SANTOS BRITO	19 dias	R\$ 2.613,99
4	WASHINGTON PABLO SANTOS	19 dias	R\$ 2.558,37
5	ROQUE DOS REIS FLOR	Mês completo	R\$ 4.182,52
6	RUDSON OLIVEIRA LIMA	Mês completo	R\$ 4.782,53
7	SÉRGIO VIEIRA DE OLIVEIRA	19 dias	R\$ 2.720,13
8	SIMONE FERREIRA DA SILVA	Mês completo	R\$ 3.932,56
9	VALCEIR CORREIA FERNANDES	19 dias	R\$ 2.376,41
10	JOSÉ MARIA RODRIGUES RIBEIRO	Mês completo	R\$ 6.226,41
11	VAMIR SOUZA PEREIRA	19 dias	R\$ 3.159,02

R\$ 39.464,63

1,29%
2,00%

13.674.500/0001-50

NORTE & SUL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS
DE MÃO DE OBRA LTDA - ME

Rua: José Camacho, nº 1308 Sala 01
B. São João Bosco - CEP 76803-708

Porto Velho

RO

PROCESSO Nº 255121
FOLHA Nº 2186
VISTO

Maicon Diego dos Santos
Sócio / Proprietário

CALCULO NOTA FISCAL JANEIRO - SAAE Cacoal

PROCESSO Nº 255121
FOLHA Nº 2187
VISTO JP

MÊS COMPLETO

Função	Quant. Postos	Valor Posto	Valor Mensal
Secretária Administrativa	3	R\$ 4.439,40	R\$ 13.318,20
Secretária Executiva	2	R\$ 6.233,06	R\$ 12.466,12
Atendente Comercial	3	R\$ 4.284,78	R\$ 12.854,34
Atendente Telemarketing		R\$ 3.765,28	
Téc. Segurança do Trabalho		R\$ 6.063,05	
Projetista - Cadista		R\$ 8.759,27	
Auxiliar de Encanador		R\$ 3.632,53	
Encarregado de Obras		R\$ 5.789,55	
Auxiliar de Pedreiro		R\$ 3.632,53	

R\$ 38.638,66

ENTRARAM EM 13 DE JANEIRO

Função	Quant. Postos	Valor Posto	Valor dia	Dias Trabalhados	Valor Mensal
Secretária Administrativa	4	R\$ 4.439,40	R\$ 147,98	R\$ 2.811,62	R\$ 11.246,48
Secretária Executiva		R\$ 6.233,06			
Atendente Comercial	1	R\$ 4.284,78	R\$ 142,83	R\$ 2.713,77	R\$ 2.713,77
Atendente Telemarketing	1	R\$ 3.765,28	R\$ 125,51	R\$ 2.384,69	R\$ 2.384,69
Téc. Segurança do Trabalho		R\$ 6.063,05			
Projetista - Cadista	1	R\$ 8.759,27	R\$ 291,98	R\$ 5.547,62	R\$ 5.547,62
Auxiliar de Encanador		R\$ 3.632,53			
Encarregado de Obras		R\$ 5.789,55			
Auxiliar de Pedreiro		R\$ 3.632,53			

R\$ 21.892,56

NOME	DIAS TRABALHADOS	VALOR SALÁRIO COM HORAS EXTRAS
IGOR GULART CAMPISTA	Mês completo	R\$ 4.420,04
JUSCINEY FERNANDES GOMES	19 dias	R\$ 2.492,65
LAURIANO DOS SANTOS BRITO	19 dias	R\$ 2.613,99
WASHINGTON PABLO SANTOS	19 dias	R\$ 2.558,37
ROQUE DOS REIS FLOR	Mês completo	R\$ 4.182,52
UDSON OLIVEIRA LIMA	Mês completo	R\$ 4.782,53
SÉRGIO VIEIRA DE OLIVEIRA	19 dias	R\$ 2.720,13
SIMONE FERREIRA DA SILVA	Mês completo	R\$ 3.932,56
VALCEIR CORREIA FERNANDES	19 dias	R\$ 2.376,41
JOSÉ MARIA RODRIGUES RIBEIRO	Mês completo	R\$ 6.226,41
VALMIR SOUZA PEREIRA	19 dias	R\$ 3.159,02
		R\$ 39.464,63

VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL: R\$ 99.995,85



Receita Federal

Documento de Arrecadação
de Receitas Federais

PROCESSO Nº 255121
FOLHA Nº 2188
VISTO

CNPJ 13.674.500/0001-50	Razão Social NORTE & SUL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE MAO DE OBRA		
Período de Apuração Dezembro/2021	Data de Vencimento 20/01/2022	Número do Documento 07.16.22026.9762358-0	Pagar este documento até 28/01/2022
Observações Nº Recibo Declaração: 50000025897782			Valor Total do Documento 6.720,49

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1138	CONTRIB PREVIDENCIÁRIA EMPRESA/EMPREGADOR	2.741,33	72,37		2.813,70
	01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS				
	PA:12/2021 Vencimento:20/01/2022				
1170	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO	1.081,35	28,54		1.109,89
	01 CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO				
	PA:12/2021 Vencimento:20/01/2022				
1176	CP TERCEIROS - INCRA	86,50	2,28		88,78
	01 CP TERCEIROS - INCRA				
	PA:12/2021 Vencimento:20/01/2022				
1191	CP TERCEIROS - SENAC	432,54	11,41		443,95
	01 CP TERCEIROS - SENAC				
	PA:12/2021 Vencimento:20/01/2022				
1196	CP TERCEIROS - SESC	648,81	17,12		665,93
	01 CP TERCEIROS - SESC				
	PA:12/2021 Vencimento:20/01/2022				
1200	CP TERCEIROS - SEBRAE	259,52	6,85		266,37
	01 CP TERCEIROS - SEBRAE				
	PA:12/2021 Vencimento:20/01/2022				
1646	CONTRIB PREV RISCO AMBIENTAL/APOSENT ESPECIAL	1.297,62	34,25		1.331,87
	01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO				
	PA:12/2021 Vencimento:20/01/2022				
Totais		6.547,67	172,82		6.720,49

SENDER (Versão:5.0.5)

Página: 1 / 1

26/01/2022 15:04:53

85880000067 9 20490385220 4 28071622026 2 97623580827 7

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85880000067 9 20490385220 4 28071622026 2 97623580827 7

CNPJ: 13.674.500/0001-50
Número: 07.16.22026.9762358-0
Pagar até: 28/01/2022
Valor: 6.720,49

Pague com o PIX



NORTE & SUL SERVICOS TERCERIZADOS DE MAO

Agência: 0674 Conta: 130032181

Pagamentos > Pagamentos com código de barra >
Boletos, Contas e Tributos

PROCESSO Nº 253121
FOLHA Nº 2189
VISTO 18



Pagamento realizado com sucesso.

Beneficiário Final:

TRIBUTOS FEDERAIS DARF
NUMERADO

Data do pagamento

26/01/2022

Valor nominal

R\$ 6.720,49

Valor total a pagar

R\$ 6.720,49

858800000679.204903852204.280716220262.976235808277

Número do Documento

07.16.22026.9762358-0

Data de Vencimento

28/01/2022

Valor

R\$ 6.720,49

Codigo de Barras

85880000067-9 20490385220-4
28071622026-2 97623580827-7

Data / hora da transação:

26/01/2022 16:59:50

Autenticação

IBED066F00306674C57AB5D

DARF

Central de Atendimento Santander Empresarial

4004-2125 (Regiões Metropolitanas)

0800 726 2125 (Demais Localidades)

0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.

0800 762 7777

0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.

0800 726 0322

0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER À PREVIDÊNCIA SOCIAL E A OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS POR EPAS

EMPRESA: NORTE SUL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE MAO
Nº ARQUIVO: BSKNMVImPn0000-9
COMP: 12/2021 COD REC: 150 COD GPS: 2100 EFAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 ALIQ RAT: 3,0 INSCRIÇÃO: 13.674.500/0001-5C
FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 3,00
TOMADOR/OBRA:
LOGRADUERO: Rua Jose Camacho 1308 Sala 01
CIDADE: Porto Velho UF: RO
CEP: 76803-708 BAIRRO: Sao Joao Bosco CNAE PREPONDERANTE: 7820500
TELEFONE: 699-92394774 CNAE: 7820500
APURAÇÃO DO VALOR A RECOLHER: 515 620 744 779 TOTAL

SEGURADO

Empregados/Avulsos	1.189,00	0,00	0,00	0,00	1.189,00
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EMPRESA					
Empregados/Avulsos	3.079,73	0,00	0,00	0,00	3.079,73
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RAT	461,96	0,00	0,00	0,00	461,96
RAT - Agentes Nocivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Pagos a Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Adicional Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização Produção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Evento Desportivo/Patrocínio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLHIMENTO COMP ANT - VALOR INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Retenção Lei 9.711/98	3.900,26	0,00	0,00	0,00	3.900,26
(-) Sal. Família/Sal. Maternidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Compensação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - PREVIDÊNCIA SOCIAL	830,43	0,00	0,00	0,00	830,43
OUTRAS ENTIDADES	893,12	0,00	0,00	0,00	893,12
RECOLH COMP ANT - VALOR OUT ENTID	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES	893,12	0,00	0,00	0,00	893,12
TOTAL A RECOLHER	1.723,55	0,00	0,00	0,00	1.723,55

(*) Os valores de retenção, salário-família/salário-maternidade e compensação demonstrados são os efetivamente abatidos.

A DECLARAÇÃO DE DADOS CONSTANTES DESTA GEIP E DO ARQUIVO SEIP CORRESPONDENTE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EQUIVALE A CONFISSÃO DE DÍVIDA DOS VALORES DELA DECORRENTES E CONSTITUI(CRÉDITO(S) PASSÍVEL(IS) DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, NA AUSÊNCIA DO OPORTUNO RECOLHIMENTO OU PARCELAMENTO, E CONSEQUENTE EXECUÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DA LEI Nº 6.830/80.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A QUALQUER CONTESTAÇÃO QUANTO AO VALOR E PROCEDÊNCIA DESTA DECLARAÇÃO/DÍVIDA, ASSUME INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO DO MONTANTE DECLARADO E CONCESSADO, FICANDO, ENTRETANTO, RESSALVADO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL O DIREITO DE APURAR, A QUALQUER TEMPO, A EXISTÊNCIA DE OUTRAS IMPORTANCIAS DEVIDAS NÃO INCLUÍDAS NESTE INSTRUMENTO, AINDA QUE RELATIVAS AO MESMO PERÍODO.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE RECONHECE QUE A PRESENTE CONFISSÃO DE DÍVIDA NÃO OBRIGA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL A EXPEDIR DOCUMENTO COMPROBATORIO DA INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, SALVO SE SEU CRÉDITO FOR GARANTIDO NA FORMA DOS ARTS. 258 E 259 DO REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO 3.048, DE 12/05/1999, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 26/01/2022 - 14:35:04PROCESSO Nº 253121
FOLHA Nº 2191
VISTO

01-RAZÃO SOCIAL/NOME NORTE SUL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE MAO				02-DDD/TELEFONE (0699) 92394774
03-FPAS 515	04-SIMPLES 1	05-REMUNERAÇÃO 16.977,86	06-QTDE TRABALHADORES 13	07-ALÍQUOTA FGTS 8
08-CÓD RECOLHIMENTO 150	09-ID RECOLHIMENTO 018083-4	10-INSCRIÇÃO/TIPO(8) 13.674.500/0001-50	11-COMPETÊNCIA 12/2021	12-DATA DE VALIDADE 28/01/2022

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 1.358,22	14-ENCARGOS 75,27	15-TOTAL A RECOLHER 1.433,49
--	----------------------	---------------------------------

VALOR FGTS A RECOLHER EM 28/01/2022

858200000147 334901802208 128660183818 367450000010

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 26/01/2022 - 14:35:04

01-RAZÃO SOCIAL/NOME NORTE SUL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE MAO				02-DDD/TELEFONE (0699) 92394774
03-FPAS 515	04-SIMPLES 1	05-REMUNERAÇÃO 16.977,86	06-QTDE TRABALHADORES 13	07-ALÍQUOTA FGTS 8
08-CÓD RECOLHIMENTO 150	09-ID RECOLHIMENTO 018083-4	10-INSCRIÇÃO/TIPO(8) 13.674.500/0001-50	11-COMPETÊNCIA 12/2021	12-DATA DE VALIDADE 28/01/2022

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 1.358,22	14-ENCARGOS 75,27	15-TOTAL A RECOLHER 1.433,49
--	----------------------	---------------------------------

VALOR FGTS A RECOLHER EM 28/01/2022

858200000147 334901802208 128660183818 367450000010

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



NORTE & SUL SERVICOS TERCERIZADOS DE MAO

Agência: 0674 Conta: 130032181

Pagamentos > Pagamentos com código de barra >
Boletos, Contas e Tributos

PROCESSO Nº 255121
FOLHA Nº 2192
VISTO [assinatura]



Pagamento realizado com sucesso.

Beneficiário Final:

FGTS GRF CONVENIO 180

Valor nominal

R\$ 1.433,49

Valor total a pagar

R\$ 1.433,49

858200000147.334901802208.128660183818.367450000010

Competencia

12/2021

Data de Validade

28/01/2022

Empresa

FGTS GRF CONVENIO 180

Valor Recolhido

R\$ 1.433,49

CNPJ

13.674.500/0001-50

Codigo de Barras

85820000014-7 33490180220-8

12866018381-8 36745000001-0

Data de Pagamento

26/01/2022

Data / hora da transação:

26/01/2022 16:44:53

Autenticação

IBED67B23253BDB4250B74C

FGTS GRF

Central de Atendimento Santander Empresarial

4004-2125 (Regiões Metropolitanas)

0800 726 2125 (Demais Localidades)

0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.

0800 762 7777

0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.

0800 726 0322

0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

CONECTIVIDADE SOCIAL



Protocolo de Envio de Arquivos

PROCESSO Nº 255121
FOLHA Nº 2193
VISTO PD

Prezado cliente NORTE E SUL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE MAO DE OBRA:13674500000150 ,

Seu arquivo BSkNKMVimPn00009.zip foi armazenado na Caixa Econômica Federal em 05/01/2022 às 12:32:59.

O número do Protocolo de Envio deste arquivo é: C3E2D840D9D1D7F240404040404040DADE7C0CE5DFA410..

Este protocolo é sua garantia de que o arquivo foi devidamente recebido e armazenado para processamento pela Caixa Econômica Federal.

Havendo ocorrências impeditivas no processamento do arquivo, será enviada uma nota explicativa para a sua caixa postal no Conectividade Social contendo a(s) ocorrência(s) encontrada(s) e as ações necessárias para a solução.

Informações Complementares:

Transmissor: NORTE E SUL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE MAO DE OBRA:13674500000150
Inscrição Transmissor: 13.674.500/0001-50

Responsável: OSCAR PIRANI SERVICOS
Inscrição Responsável: 42.163.825/0001-77
Competência: 12/2021
NRA: BSkNKMVimPn00009
Base de Processamento: AM - Porto Velho
Código de Recolhimento: 150
Contato: OSCAR PIRANI
Telefone: 006932254220

Atenção: Este Protocolo de Envio de Arquivos não garante a legitimidade do conteúdo das informações.

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB
GFIP - SEFIP 8.40 (30/07/2021) TABELAS 42.0 (15/01/2021)

DATA: 05/01/2022
HORA: 11:31:17
PÁG : 001/001

RELATÓRIO ANALÍTICO DE GPS

COMPETÊNCIA: 12/2021

EMPRESA		INSCRIÇÃO		OUTRAS ENTIDADES		COD PAGO		FPAS
VALORES: SEGURADOS	EMPRESA	OUTRAS ENT	DED FPAS	VALOR DA RETENÇÃO	JUROS/MULTA	TOTAL	REEMBOLSO	
NORTE SUL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE MAO			13.674.500/0001-50		0115	2100	515	
1.189,00	3.541,69	893,12	0,00	3.900,26	0,00	1.723,55	0,00	

PROCESSO Nº 255121
FOLHA Nº 2154
VISTO 

FGTS - FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40 (30/07/2021)

DATA: 05/01/2022
HORA: 11:31:17
PÁG : 001/001

RELATÓRIO ANALÍTICO DA GRF

EMPRESA: NORTE SUL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE MAO
COMPETÊNCIA: 12/2021

CÓD REC: 150

INSCRIÇÃO: 13.674.500/0001-50
SIMPLES: 1

FPAS: 515

FGTS - 8%

QTDE TRABALHADORES

13

REMUNERAÇÃO

16.977,86

DEPÓSITO

1.358,22

ENCARGOS FGTS

0,00

CONTRIB SOCIAL

0,00

ENCARGOS CONTRIB SOC

0,00

TOTAL A RECOLHER

1.358,22

VALIDADE DO CÁLCULO: até 07/01/2022

RELATÓRIO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA, NÃO É VÁLIDO PARA QUITAÇÃO.

A(S) GRF(S), PARA FINS DE QUITAÇÃO, SERÁ(ÃO) IMPRESSA(S) SOMENTE APÓS TRANSMISSÃO DO ARQUIVO VALIDADO PELO CONECTIVIDADE SOCIAL.

PROCESSO Nº 155124
FOLHA Nº 2195
VISTO 

PROCESSO Nº 255124
FOLHA Nº 2196
VISTO

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858400000132 582201802208 107660180816 367450000010

EMPRESA: NORTE SUL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE MAO
COMP: 12/2021 COD REC: 150 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 3,0
TOMADOR/OBRA: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CAC INSCRIÇÃO: 13.674.500/0001-50
FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 3,00
INSCRIÇÃO: 04.352.06//0001-23

NOME TRABALHADOR	REM SEM 13º SAL	REM 13º SAL	BASE CÂL 13º SAL PREV SOC	BASE CÂL PREV SOCIAL	PIS/PASEP/CI	CONTRIB SEG DEVIDA	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO	CBO
											JAM
ANA PAULA BALAREZ DA SILVA	783,21	0,00	132.85033.42-7	0,00	20/12/2021	01	01			62,65	02523
CARLOS GESTER VALIATTI DA SILVA	1.805,69	216,67	162.37863.52-5	0,00	13/12/2021	01	01			161,78	02523
DAVID EUGENIO DE LIMA PEREIRA	1.805,69	216,67	128.40935.65-3	0,00	13/12/2021	01	01			161,79	02523
IGOR GULARTE CAMPISTA	974,09	112,50	206.42860.90-9	0,00	13/12/2021	01	01			86,92	02523
JANDIR GONCALVES PEREIRA	1.240,09	129,17	161.93581.31-7	0,00	13/12/2021	01	01			109,54	02523
JOSE MARIA RODRIGUES RIBEIRO	1.418,58	175,00	126.08714.65-1	0,00	13/12/2021	01	01			127,49	02523
KELLY CRISTINA DE SOUZA BONI	1.189,14	125,00	161.87559.00-3	0,00	13/12/2021	01	01			105,13	02523
PAULA IASMIN CORTEZ SOARES	1.189,14	125,00	190.42412.86-3	0,00	13/12/2021	01	01			105,13	02523
ROQUE DOS REIS FLOR	615,32	0,00	203.46938.34-6	0,00	20/12/2021	01	01			49,22	02523
RUDSON OLIVEIRA LIMA	974,25	112,50	206.76154.91-8	0,00	13/12/2021	01	01			86,94	02523
SIMONE FERREIRA DA SILVA	974,25	112,50	127.88660.65-2	0,00	13/12/2021	01	01			86,95	02523
VANUZA PUREZA RAMOS SANTOS	1.189,14	125,00	125.85854.65-7	0,00	13/12/2021	01	01			105,14	02523
WILLIAM FERREIRA CHAVES DA SILVA	1.240,09	129,17	202.00481.34-1	0,00	13/12/2021	01	01			109,54	02523

TOTALS DA EMPRESA/TOMADOR 15.398,68 1.579,18 0,00 1.189,00 1.358,22 0,00

MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SEFIP 8.40 (30/07/2021) TABELAS 42.0 (15/01/2021)

MINISTERIO DA FAZENDA - MF

DATA: 05/01/2022
HORA: 11:31:17
PÁG: 0002/0006

PROCESSO Nº 25524
FOLHA Nº 2197
VISTO
RELACÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - TOMADOR DE SERVIÇOS/OBRA
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA
858400000132 582201802208 107660180816 367450000010

EMPRESA: NORTE SUL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE MAO
COMP: 12/2021 COD REC: 150 COD GPS: 2100
TOMADOR/OBRA: SERVICIO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CAC

LOGRADOURO: RUA JOSE CAMACHO 1308 SALA 01
CIDADE: PORTO VELHO
UF: RO
CEP: 76803-708
BAIRRO: SAO JOAO BOSCO

CAT QUANT REMUNERAÇÃO SEM 13° REMUNERAÇÃO 13° BASE CÁL PREV SOC BASE CÁL 13° PREV SOC

01 13 15.398,68 1.579,18 15.398,68 0,00

TOTALS: 13 15.398,68 1.579,18 15.398,68 0,00

Nº ARQUIVO: BSKNMVimpn0000-9
INSCRIÇÃO: 13.674.500/0001-50
FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 3,00
INSCRIÇÃO: 04.333.06//0001-23
CNAE PREPONDERANTE 7820500
CNAE: 7820500

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SEIIP - SEIIP 8.40 (30/07/2021) TABELAS 42.0 (15/01/2021)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEIIP
TOMADOR DE SERVIÇOS/OBRA

DATA: 05/01/2022
HORA: 11:31:17
PÁG : 0003/0006

EMPRESA: NORTE SUL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE MAO
COMP: 12/2021 COD REC:150 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 3,0
TOMADOR/OBRA: SERVICIO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CAC Nº DE CONTROLE: Fjvw20cgdhc0000-7
Nº ARQUIVO: BSKnKMVimPr0000-9
INSCRIÇÃO: 13.674.500/0001-50
FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 3,00
INSCRIÇÃO: 04.353.061/0001-23

LOGRADOURO: RUA JOSE CAMACHO 1308 SALA 01 BAIRRO: SÃO JOAO BOSCO
CIDADE: PORTO VELHO UF: RO CEP: 76803-708 TELEFONE: 0699 9239 4774
CNAE PREPONDERANTE 7820500
CNAE: 7820500

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEIIP: 5.623,81 CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA: 1.189,00
SALÁRIO FAMÍLIA: 0,00 RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO: 0,00
SALÁRIO MATERNIDADE: 0,00 PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA: 0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL: 0,00 13º SALÁRIO MATERNIDADE: 0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS: 0,00 COM PRODUÇÃO PJ: 0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS: 0,00 COM PRODUÇÃO PF: 0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS: 0,00 VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR: 0,00

COMPENSAÇÃO
PERÍODO INICIAL: PERÍODO FINAL: VALOR SOLICITADO: 0,00
VALOR ABATIDO: 0,00 VALOR A COMPENSAR: 0,00 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%: 0,00

RETENÇÃO (Lei 9.711/98) 3.900,26 VALOR ABATIDO PELO SEIIP: 3.900,26 VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR: 0,00
VALOR INFORMADO:

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA 20 ANOS: 0,00 25 ANOS: 0,00
15 ANOS: 0,00
QUANTIDADE: 0 QUANTIDADE: 0 QUANTIDADE: 0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H :	0	I1 :	0	I2 :	0	I3 :	0	I4 :	0	I5 :	0	J :	0	K :	0	L :	0	M :	0
N1 :	0	N2 :	0	N3 :	0	O1 :	0	O2 :	0	O3 :	0	P1 :	0	P2 :	0	P3 :	0	Q1 :	0
Q2 :	0	Q3 :	0	Q4 :	0	Q5 :	0	Q6 :	0	Q7 :	0	R :	0	R1 :	0	S2 :	0	S3 :	0
T1 :	0	T2 :	0	U1 :	0	U2 :	0	U3 :	0	V3 :	0	W :	0	X :	0	X1 :	0	Y :	0
Z1 :	0	Z2 :	0	Z3 :	0	Z4 :	0	Z5 :	0	Z6 :	0	Z6 :	0						

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SEIIP - SEIIP 8.40 (30/07/2021) TABELAS 42.0 (15/01/2021)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 05/01/2022
HORA: 11:31:17
PÁG: 0004/0006

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEIIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA

858400000132 582201802208 107660180816 367450000010

PROCESSO Nº 255124
FOLHA Nº 2199

EMPRESA: NORTE SUL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE MAO
COMP: 12/2021 COD REC: 150 COD GPS: 2100

Nº DE CONTROLE: PIFQ2YIMOSF0000-4
FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1

Nº ARQUIVO: BSKMKVIMPN0000-9
INSCRIÇÃO: 13.674.500/0001-50
FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 3,00

INSCRIÇÃO:

RAT: 3,0

LOGRADOURO: RUA JOSE CAMACHO 1308 SALA 01
CIDADE: PORTO VELHO UF: RO

CEP: 76803-708

BAIRRO: SAO JOAO BOSCO

CNAE PREPONDERANTE 7820500
CNAE: 7820500

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13º	REMUNERAÇÃO 13º	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13º PREV SOC
01	13	15.398,68	1.579,18	15.398,68	0,00
TOTAIS:	13	15.398,68	1.579,18	15.398,68	0,00

PROCESSO Nº 25512
OLHA Nº 2200
RELACÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
FGTS

858400000132 582201802208 107660180816 367450000010

EMPRESA: NORTE SUL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE MAO Nº DE CONTROLE: PIFQ2YIMOSF0000-4
COMP: 12/2021 COD REC: 150 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 3,0
TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO: 13.674.500/0001-50
INSCRIÇÃO: 1,00 RAT AJUSTADO: 3,00

LOGRADOURO: RUA JOSE CAMACHO 1308 SALA 01 BAIRRO: SAO JOAO BOSCO
CIDADE: PORTO VELHO UF: RO CEP: 76803-708 CNAE PREPONDERANTE: 7820500
CNAE: 7820500

MODALIDADE: "Branco"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

REMUNERAÇÃO SEM 13º SALÁRIO
REMUNERAÇÃO 13º SALÁRIO
QUANTIDADE TRABALHADORES
FGTS - 8%
15.398,68
1.579,18
13

VALORES DO FGTS			
DATA DE RECOLHIMENTO ATÉ 07/01/2022			
DEPÓSITO FGTS	ENCARGOS FGTS	CONTRIB SOCIAL	ENCARGOS CONTRIB SOCIAL
1.358,22	0,00	0,00	0,00
			TOTAL RECOLHER
			1.358,22

PROCESSO Nº 255121
2201
SEIIP

EMPRESA: NORTE SUL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE MAO
COMP: 12/2021 COD REC: 150 COD GPS: 2100 FEAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 3,0
TOMADOR/OBRA: N° DE CONTROLE: P1EQ2YIMOSF0000-4
N° ARQUIVO: BSKNMVimpn0000-9
INSCRIÇÃO: 13.674.500/0001-50
FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 3,00
INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: RUA JOSE CAMACHO 1308 SALA 01 BAIRRO: SAO JOAO BOSCO
CIDADE: PORTO VELHO UF: RO CEP: 76803-708 TELEFONE: 0699 9239 4774 CNAE PREPONDERANTE: 7820500
CNAE: 7820500

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEIIP: 5.623,81 CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA: 1.189,00
SALARIO FAMILIA: 0,00 RECEITA EVENTO DESP/PATROCINIO: 0,00
SALARIO MATERINIDADE: 0,00 PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA: 0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL: 0,00 13° SALARIO MATERINIDADE: 0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS: 0,00 COM PRODUÇÃO PJ: 0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS: 0,00 COM PRODUÇÃO PF: 0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS: 0,00 VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR: 0,00

COMPENSAÇÃO
PERÍODO INICIAL: VALOR ABAITADO: 0,00 PERÍODO FINAL: VALOR SOLICITADO: 0,00
VALOR ABAITADO: 0,00 VALOR A COMPENSAR: 0,00 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%: 0,00

RETENÇÃO (LEI 9.711/98) 3.900,26 VALOR ABAITADO PELO SEIIP: 3.900,26 VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR: 0,00
VALOR INFORMADO: 3.900,26 VALOR ABAITADO PELO SEIIP: 3.900,26 VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR: 0,00

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA
15 ANOS: 0,00 20 ANOS: 0,00 25 ANOS: 0,00
QUANTIDADE: 0 QUANTIDADE: 0 QUANTIDADE: 0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H :	0	I1 :	0	I2 :	0	I3 :	0	I4 :	0	I5 :	0	J :	0	K :	0	L :	0	M :	0
N1 :	0	N2 :	0	N3 :	0	O1 :	0	O2 :	0	O3 :	0	P1 :	0	P2 :	0	P3 :	0	Q1 :	0
Q2 :	0	Q3 :	0	Q4 :	0	Q5 :	0	Q6 :	0	Q7 :	0	R :	0	R1 :	0	S2 :	0	S3 :	0
T1 :	0	T2 :	0	U1 :	0	U2 :	0	U3 :	0	V3 :	0	W :	0	X :	0	X1 :	0	Y :	0
Z1 :	0	Z2 :	0	Z3 :	0	Z4 :	0	Z5 :	0	Z6 :	0	Z6 :	0						

RELAÇÃO DE TOMADOR/OBRA - RET

858400000132 582201802208 107660180816 367450000010

PROCESSO Nº 25521
RECEITA Nº 2202
RPP - SEFIP 8.40 (30/07/2021)

EMPRESA NORTE SUL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE MAO INSCRIÇÃO: 13.674.500/0001-50 Nº ARQUIVO: BSKnKMVimpN0000-9
FAPAS: 515 OUTRAS ENTIDADES: 0115 SIMPLES: 1 ALIQ RAT: 3,0 FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 3,00 Nº CONTROLE: PIFQ2YIMosF0000-4
TOMADOR/OBRA : SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE INSCRIÇÃO: 04.395.067/0001-23 Nº CONTROLE: FjVwZ0oGdhc0000-7
LOGRADOURO BAIRRO CIDADE CEP
RUA FLORIANOPOLIS 1747 LIBERDADE CACOAL 76967435 UF RO

MODALIDADE : "Branco"-Recolhimento ao FGTS e Declaração à Previdência

VALORES PREVIDÊNCIA

VALORES FGTS - 8%

REM SEM 13º SALÁRIO 15.398,68
REM BASE CALC 13º SAL 0,00

REM SEM 13º SALÁRIO 15.398,68
REM 13º SALÁRIO 1.579,18
DEPÓSITO 1.358,22
ENCARGOS FGTS 0,00
CONTRIB SOCIAL 0,00
ENCARGOS CONTRIB SOC 0,00
TOTAL TRABALHADORES 13

TOTAL TRABALHADORES 13

TOTAIS DO TOMADOR

VALORES PREVIDÊNCIA

VALORES FGTS - 8%

REM SEM 13º SALÁRIO 15.398,68
REM BASE CALC 13º SAL 0,00
CONTR SEGURADOS DEVIDA 1.189,00
VAL DEVIDO PREV SOC 5.623,81

REM SEM 13º SALÁRIO 15.398,68
REM 13º SALÁRIO 1.579,18
DEPÓSITO 1.358,22
ENCARGOS FGTS 0,00
CONTRIB SOCIAL 0,00
ENCARGOS CONTRIB SOC 0,00
TOTAL TRABALHADORES 13

TOTAL TRABALHADORES 13

858400000132 582201802208 107660180816 367450000010

 2021 4/00 INVI ACUSADO: 3/00 COD REC: 150 COMP: 12/2021

VALORES PREVIDÊNCIA

VALORES FGTS - 8%

REM SEM 13º SALÁRIO	15.398,68
REM 13º SALÁRIO	1.579,18
DEPÓSITO	1.358,22
ENCARGOS FGTS	0,00

ENCARGOS CONTRIB SOC
TOTAL TRABAJADORES

TOTAL A RECOLHER

1.358,22

